UFFILIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII - 90° DA REPUBLICA N. 35

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal' á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000 Por nove mezes...... 185000

Os funccionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

Acres no Poder Executive:

Decreto n. 6.838, que autoriza a transferencia à «Madeira Mamoré Railway Company» do contracto da construcção da estrada de ferro Madeira e Mamoré.

SECRETABIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Expediente das Directorias - da Contabilidade o da Justiça.

Ministerio da Fazenda - Portaria-Requerimentos despachados - Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal-Recebedoria do Rio de Janeiro-Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha - Expediente.

Ministerio da Guerra-Expediente-Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade, da Industriae de Ohras e Viação - Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO 1:03 TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas - Acta da Companhia Fabrica de Tecidos D. Izabel,

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.838—DE 30 DE JANEIRO DE 1908

Autoriza a transferencia à Madeira Mamorè Railway Company do contracto da con-strucção da Estrada de Ferro Madeira e Mamorė

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do que lhe foi requerido, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a transferencia a Madeira Mamori Railway Company, a que se refere o decreto n. 6.755, de 28 de a que se reiere o decreto n. c. 705, de 28 de novembro de 1907, do contracto celebrado em 14 de novembro de 1906 com o enge-nhoiro civil Joaquim Catramby, em virtude do decreto n. 6.103, do 7 de agosto deste mesmo anno, para construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, sendo aquella companhia subrogada nos respectivos di-peitos e obrigações. reitos e obrigações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios interiores

Expediente de 7 de fevereiro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a almittir como interno do hospital daquella corporação o academico de melicina Oscar Tromposwky Leitão de Almeida em substituição a Carlos Daudt Filho, que foi dispensado.

-Declaron-se:

Ao general commandanto da Força Poli-cial, que ao lo sargento Daniel de Hollanda Cavalcante só deve ser contado o tempo em que serviu no corpo policial do Estado de Pernambuco, anterior á proclamação da

Republica;

Republica;
Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Minas Geraes, que as transferencias de officiaes só podem ser feitas de uns para outros corpos da mesma comarca, e não estando nestas condições o tenente-coronel Jorge Davis e o tenente quartel-mestre Nazario Costa, os quaes, pertencendo a guarda nacional da e marca de Passos, padem ser transferidos para o 185º regimento de cavallaria da de Santa Rita de Cassia, torna-se necessario que os referidos officiaes solicitem

previamente guia de mudança para esta comarca, endo lixarão residencia, e só depois de decorrido seis mezes é que poderão ser classificados nos logares que pretendem, como, alias, se infere no art. 45 do decreto n.1.130, de 12 de março de 1853, que recommenda a precedencia dessa formalidade.

Requerimento despachado

Manoel Cirloso da Silva, 1º sargento da Força Policial.—Indeferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 8

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao alferes veterinario do 23º re-gimento do cavallaria Moysés José de Mello, da comarca da Capital daquelle Estado

- Foram concedidos seis mezes de licença ao bacharel João Rodrigues do Lago, juiz do districto do Alto Acre, no Territorio do Acre, nos termos do § 1º do art. & do decreto n. 6.857. d.: 9 de março de 1878, com orde-na lo, para tratamento de saude.
- Foi devolvida ao Ministerio das Rela-— Fot devolvida ao Ministerio das Ralações Exteriores, devidamento cumprida, a carta regatoria que acompanhou o aviso n. 91, de 20 de outubro de 1906, expedida pelas justicas da Republica Argentina ás desta Capital, afim de sorem to nados os depoimentos de Antonio Lage, Alberto Lage e William Hepou.
- Remetteu-se ao juizo federal da 2º Vara na secção do Districto Feleral, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Benjamin Magalhães pe le per lão para o reo Benjamin Lopes dos Rois do resto da pena a que foi condemnado pelo mesmo inizo.

Expediente de 7 de fevereiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:93)\$, folhas dos tripolantes das lanchas Fernandes Penheiro, Rocha Faria, Manquinhos, Enfermaria Fluctuante e da barca de desinfeção Pasteur, e das diarias que competem ao interprete da Directoria Geral de Saude Publica, ao escripturario e ao servente do Instituto Sorotherapico em ja-

neiro findo;

Le 6:098\$525, fornecimentos feitos ac
Instituto Benjamin Constant em dezembro
do anno findo;

De 6:306\$600, folha, relativa a janeiro findo,

do pessoal encarregado da matança de

De 1005, auxilio de aluguel de casa ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital, relativo a janeiro findo;

De 245\$159, gratificação que compete ao lo supplente do juiz da 13º Pretoria por ter substituido, durante o mez de janeiro ul-

timo, o respectivo pretor;
De 140:7983191, fornecimentos feitos ao
Hospicio Nacional de Alienados no anno

nospico findo; De 58\$720, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica por despezas de prompto pagamento por elle pagas em

De 100\$, auxilio de aluguel de casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, relativo a janeiro ultimo.

Solicitou-se concessão do adeantamento de 50 % ao agente-thesoureiro da Escola Po-Iytechnica para occorrer a despezas de prompto pagamento durante o lo semestre do corrente anno.

-Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os papeis relativos ás ajudas de custo que deixou de receber o marechal Firmino Pires

Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foram con-cedidos dous mezes de licença, com venci-mentos, na forma da lei, ao 4º escripturario de Alfandeza do Rio de Janeiro Raul Darcanchy, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 5,

de 10 de fevereiro de 1908.

Chegando a este ministerio constantes reclamações sobre a recusa, por parte de bancos, agencias o estações de estradas de ferro, das notas do Governo com quaesquer ra gões, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazen la, para que façam constar aos interessados, que, de accordo com o art. 198 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, a nota dilacerada que tiver mais de metade de um lado podo ser recebida e trocada na Caixa de Amortização e nas delegacias fiscaes por outra de igual valor, si for reconhecida verdadeira, só tendo cabimento a recusa, em relação ás que tiverem metade ou menos de metade e as que, tendo mais de metade, forem compostas de dous la los extremos, porque estas só poderão ser trocadas, ainda que reconhecidas verdadeiras, si o portador justificar a satisfação da Junta Administrativa da Carra de Amortização que, por força maior, foi consumida ou extraviada a porção que falta .- David Campista .

Circular n.6, de 10 de fevereiro de 1908. Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo ao que requereram M. Buarque & Comp., proprietarios do Lloyd Brazileiro, resolvi autorizar sejam acceitos os recibos de passagens, etc., passados no porto de pro-cedencia, em vez do porto de desembarque, como até agora; ficando obrigado o empregado deste ministerio que, por qualquer motivo, interromper a sua viagem, a communicar, immediatamente, esse facto a repartição de Fazenda existente na localidade respectiva, a qual por sua vez transmittiră directamente essa communicação a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal. afim de ser tomada em consideração quando se houver de providenciar sobre o paga-mento das passagens, etc., fazendo-se a necessaria glosa

Outrosim, declaro aos mesmos Srs. chefes, para seu conhecimento e devidos effeitos, que o empregado que deixar de fazer a communicação alludida será responsavel pelo que demais for pago no Lloyd Brazi-leiro.—David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

João Pires Branco, escrivão da Collectoria Foderal do Municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorogação por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a respectiva flança.—Prorogo por 30 dias.

Eurico de Almeida Monte, pedindo cum-primento do alvará que autoriza D. Flora Cabral de Paiva Pitta a receber o producto do resgate de sete apolices pertencentes ao espolio de Antonio Henriques de Paiva Pitta:—Cumpra-se, a vista dos pareceres.

Syndicato Central dos Agricultores do Brazil, pedindo isenção de direitos para machinas importadas de Hamburgo edestinadas ao rebeneficiamento dos cafés. - Dirija-se á

Alfandega de Santos.

D. Maria da Gloria Franco dos Rois, pedindo para descontar pela 5ª parte a pensão. do seu filho Arthur, que recebeu a maior.— Indeferido. A indemnização, porém, deverá ser feita pela metade da pensão, mensal-

D. Adelaide Braga, por seu procurador, pediado juntada de uma certidão, que apresenta, ao processo da respectiva pen-so, deixada por seu irmão, capitão-tenente, Braulio de Araujo Braga.— O documento devera ser exhibido em original.

José Guilherme & Comp., industriaes, estabolecidos na estação de Mantiqueira, Minas Geraes, pedindo isenção de direitos para machinas de fabricar latas.—Indefe-

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1908

Sr. Ministro da Guerra:

N. 13—Devendo o pagamento da divida de exercicio findo, na importancia de 1595197, de que trata o aviso de V. Ex., n. 1.104, de 28 de dezembro ultimo, e de que é credor o tenente-coronel medico de 2ª classe do exercito Dr. Frederico Marinho de Azevedo, proveniente de differença de gratificação addicional sobre seus vencimentos, como professor, em disponibilidade, da extincta Escola Militar desta Capital, correr por conta das sobras do § 5º—Instrucção militar -Pessoal-Diversas vantagen:-do exercicio de 1904-desse ministerio, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de declarar si das referidas sobras, si as houver, foi abatida aquella importancia; convindo neste caso, ser feita no respectivo processo, que incluso devolvo a V. Ex., a declaração do abatimento de que se trata, afim de se poder

resolver a respeito. Reitero a V. Ex. os meus protestes de alta estima e mui distincta consideração. Sr. Ministro da Industria, Viação e

Obras Publicas:

N. 34—Tenho a honra de remetter a V.Ex., pedindo-lhe se digne de informar-me si o mesmo acha-se findo, o incluso processo enmesmo acna-so inno, o incluso processo en-caminhado á Directoria do Contencioso do Thesouro Federal com o officio da Procura-doria da Republica neste Districto n. 18, de 24 de janeiro ultimo, relativo ao desfal-que verificado na estação de Ouro Preto, da Estrada de Ferro, Central do Brazil. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 35—Para que possa este ministerio re-solver sobre o caso do cahimento ao mar, de bordo do vapor Espirito Santo, do Lloyd Brazileiro, de dous tambores contendo mocdas de nickel do novo cunho, na importancia de 7:200\$, remettidos pela Casa da Moeda 4 Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, facto este occorrido fóra da barra do rofe-rido Estado, em 22 de julho de 1904, rogo a V. Ex. se digne enviar-me uma cópia do contracto em vigor, celebrado entro a allu-dida empreza e o Governo da União a 21 do dito mez e anno.

Reitero a V.Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 36—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que, em satistação do que requisitou esse ministerio em aviso n. 4.381, de 14 de dezembro ultimo, foi lavrada, em 18 de mesmo mez, em notas do tabellião do 9º officio, Dr. Fonseca Hermes, a escriptura de compra, pela Fazenda Federal do Estado de Minas Geraes, do ramal ferreo de Sabara a Sant'Anna dos Ferros.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui dis-

tineta consideração.

-Sr. Ministro da Justica e Negocios Intc-

riores :

N. 13— Communico a V. Ex.. para os fins convenientes, que, em satisfação do que requisitou esse ministerio em aviso n. 2.245, de 21 de dezembro ultimo, foi lavrada, em 28 do mesmo mez, em notas de tabellito do 3º officio, Evaristo Valle de Barros, a escriptura de compra, pela Fazenda Federal ao visconde de Moraes e sua mulher, de uma parte do sitio denominado Olaria, na freguezia de Inhauma, o respectivas bemfeito-

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

-Sr. Prefeito do Districto Federal: N. 5—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que por escriptura de 28 de dezembro ultimo, lavrada a requisição do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em notas do tabellião do 3º officio. Evaristo Valle de Barros, foi adquirida pela Fazenda Federal, do visconde de Moraes e sua mulher, parte do sitio donominado Olaria, na freguezia de Inhauma, com as respectivas bemfeitorias.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1908

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

-Communico-vos, para os devidos N. 117fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre o officio da Preseitura do Districto Federal n. 1.147, de 4, que a isenção de direitos autorizada pela ordem desta directoria n. 115, de 7 deste mesmo mez, refere-se a materiaes que foram embarcados no Rugia e não no Can Rocca, conforme fora declarade na citada ordem.

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prescitura do Districto ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.148, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 7 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (VII, n. 9) da actual lei da receita, de 48 caixas, vindas pelo vapor Concordia, pesando bruto 15 022 kilogrammas, contendo mosaicos adquiridos na Europa por intermedio do Dr. Americo Ludolf, com destino ao edificio do Theatre dolf, com destino ao edificio do Theatro Municipal.

N. 119-Declaro-vos. para os devidos fins que o Sr. Ministry, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 10, de 28 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do art. 27, VII, 9°, da vigente lei orcamentaria da receita, de 2.700 barricas de cimento e 500 hydrometros, constantes da inclusa relação, 'importados por intermio de Walter Brothers & Comp. e destinados as obras de abasteci-mento de agua e de esgotos da referida cidade. N. 120—Transmittindo-vos o incluso pro-

cesso a que se resere o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 213, de 29 de demas Relações Exteriores n. 213, de 25 de de-zembro do anno passado, relativo á recla mação da Legação Britannica contra uma classificação de tecidos feita pela Alfandega de Pernambuco, peço, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, providencieis para que a commissão de Ta-rifa des a alfandera, passta informações a rifa dessa alfandega presto informações a

respeito.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 47 — Remettendo a incluso processo, trausmittido com o vosso officio n. 20, de 30 de janeiro ultimo, referente ao pedido de substituição de apolices da divida publica, extraviadas, pertenentes a D. Francisca Ignacia Reprodus Parlaces colicina a cultiva de apolices de constantes de productiva de constantes Ignacia Fernandes Barbosa, solicito a au-diencia dessa inspectoria a respeito da divergencia que se nota entre o requerido e o declarado na informação de fls. 5 v., relativamente as apolices de ns. 5.007 a 5.014 que, segundo a mesma informação, pertencem ao emprestimo de 1836, quando uesta data houve apenas a emissão autorizada pela lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de

Janeiro:

N. 17 - Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 28 de dezembro ultimo, pro-Sr. Ministro, de 28 de dezembro ultimo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.245, de 21 do mesmo mez, communico-vos, para os fins convenientes, que por escriptura do referido dia 28, lavrada em notas do tabellião do 3º officio, Evaristo Valle de Bargos, foi adquirida pela Fazenda Federal, do visconde de Moraes e sua mulher, parte da situação de compinada Olaria, na freguezia de Inhaŭdenominada Olaria, na freguezia de Inhaŭma, com as respectivas bemfeitorias.

- Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 51—Rémetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 48, de 23 de janeiro proximo findo, attinente á fiança, no valor de 2:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o denosito de igual quantica. Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Marcondes de Oliveira, em reforço da que anteriormente offerecera, na importancia de 3:000\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seu preposto no logar do collector federal em Taubaté, naquelle Estado.

quelle Estado.

N.52—Remetto-vos, para os devidos effeitos, de aceôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 46, de 22 de janeiro proximo findo, attinente á fiança, no valor de 250\$, em moeda corrente, prestada por Pedro Andrade Fraitas Junior, em reforco da dro Andrade Froitas Junior, em reforço da que anteriormente offerecera, na importancia de 1:350\$, para garantir a sua res-ponsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria Federal em Bra-

gança, naquelle Estado. Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35-Remetto-vos, para os devidos fins. a inclusa portaria de 6 do corrente, que con-

cele 90 dias de licença, em prorogação, ao continuo du Alfandega desse. Estado Alfredo Verdi Gentil de Curvalho, pura tratar de sua saude

N. 36-Devolvendo a essa delegacia o incluso processo referente ao pedido de titulo definitivo de nacionalização da Tancha Felicidade, feito pelo proprietario Isaac dos San-tos, recommendo-vos, de accôrdo com o des-pacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, observeis o que a respeito do assumpto dispõe a ordem desta directoria n. 11, expedida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande dô Sul, em 17 de janeiro ultimo publicada no Diario Official do dia subsequente e relativa ao vapor Montenegro.

Idem sob n. 37, referente ao vapgr Ma-nauense, de propriedade de José Claudio

Mesquita.

Idem sob n. 38, referente ao vapor Purus, de propriedade de Manoel Vicente Carioca.
—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8-Devolvendo-vos o incluso processo, referente ao titulo definitivo de nacionalização do hiate Dous Irmãos, pedido pelos seus proprietarios, Francisco Lima & Irmão, recommendo-vos, de acebrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, observeis o que a respeito do assumpto dispõe a ordem desta directoria n. 11, expedida a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Granlo do Sul, em 17 de janeiro ultimo, public da no Diario Official do dia subsequento e relitiva ao vapor Montenegro.

--Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 30-Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede um mez de licença ao collector das rendas federaes em Bello Herizente Ce'so Vicira Werneck de Carvalho, para tratar de seus interesses

-Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 24—Devolvendo a essa delegacia o incluso processo referente ao pedido do titulo definitivo de nacionalização do vapor Marcilio Dias, feito pelo seu proprietario, Manoel Martins de Olivera, recommendo-vos, de accordo com o despicho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, observeis o que a respeito do assumpto dispõe a ordem desta directoria n. 11, expedida a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em 17 de janeiro ultimo, pablicada no Diario Official do dia subsequente e relativa ao vapor Montenegro. N. 25-Idem, referente a lancha Antonina,

de propriedade de João de Jesus e Silva.

Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 17—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao collector das ren las federaes em S. Ma-

theus, nesse Estado, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior, para tratar de sua saude.

N. 18—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, approvado o acto de que destes conta em officio n. 4, de 10 de janeiro proximo findo, pelo qual nomeastes João da Cruz Sares para exercer interinamente o logar de collector das rendas federaes em Guarakessaba, nesse Estado, arbitrando em 200\$ a respectiva fiança, assim vol-o communico para os fins convenientes.

-Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 11— De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de janeiro ultimo, proferido sobre o officio n. 45, de 4 de dezembro do anno passado, em que essa delegacia pede seja reconhecida e relacionada a divida, na importancia de 58\$320, de que é credora a «Great Western of Brazil Railcreaora a «creat Western of Brazil Railway Company», proveniente de passagens e transportes de bagagens concedidos a empregados de Fazenda, no exercicio de 1906, recommendo-vos torneis effectiva por quem de direito a indemnização devida à Fazenda Nacional pelo passe requisitado para um servente dessa repartição e bem assim pelos transportes de bagagens, tambem requisisitados por essa delegacia nos officios de 1, 13 e 20 de dezembro de 1906, em favor de escripturarios e agentes fiscaes dos impostos de consumo.

-S: delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 42 - Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, remetto-vos a inclusa representação que faz João Candido Velasco contra i funccionario dessa delegu-cia Pedro de Abreu Maia.

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o objecto do requerimento do escrivão inte-rino da Collectoria das Rendas Federaes em Garibalde, nesse Estado, Alcides Augusto Ferreira Bastos, pedindo exoneração e encaminhado com o vosso officio n. 319, de 10 de agosto do anno passado, declarar sem effeito a mesma nomeação, visto não ter prestado fiança nem ter entrado em exercicio.

-Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N 13-Communico vos, para os devidos efteitos, que o Sr. Ministro, tendo presente vosco officio n. 1, de 2 de janeiro proximo findo, encaminhando o requerimento em que Domingos Fernandes Corrê i, guarda da extincta Mesa de Rendas de S. Francisco, solicita reforma, resolven, por despacho de 30, autorizar-vos a mandar submetter o supplicanto a inspecção de saude.

N. 14—Afim de que seja substituida por outra a procuração de fis. 6, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 8, de 15 de janeiro proximo findo, e relativo ao requeri ento de Thomiz Pereira Netto, pedindo isenção de direitos para material que pretende importar com destino a cultura e be-

neficiamento do arroz.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 70 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Magé, com a maxima urgencia, seja remettida a quantia de 25:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 5, de 8 de corrente sendo: 200 de 5\$, 210 de 8 do corrente, sendo: 200 de 5\$, 200 de 20\$ e 200 de 100\$000.

Requerimentos despachados

D. Izabel Kemp, sobre terrenos de mrrinha. — Satisfaça por completo as exigon-cias da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Barão de Itacurussá, pedindo alvará de licença. — Apresente a pianta a que allude a Zeladoria dos Proprios Nacionies.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1908

Estella de Carvalho. - Satisfaça a exigen-

José Ferreira Pinto Bastos.—Idem.

J. P. Rotti & Comp.—Restitua-se a quantia de 2658, Ievando-se a despeza a «Receita» a annullar». Recolham-se as certidões de divida e cancelle-se o debito no respectivo livro de lançamento.

Pereira da Motta & Comp.—Paguem o im- ! posto em cobrança.

José Gonçulves. — Dê-se a baixa.

Moreira Irmão & Comp.—Em face do pare-cer, mantenho a classificação de mercador de roupas feitas em grande escala.

J. Alexandre. — Pague o imposto em co-

branca.

D. mingos da Silva Nogueira. - Estando perempta a reclamação, indeferido.

Manoel da Costa Maiato .- Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:800\$000. José Francisco Corrêa & Comp. -- Entre-

gue-se, na forma do parecer, a quantia de 500\$000.

Dr. Alberto do Rego Lopes.—Satisfaça a

Francisco de Oliveira Leite.-Em face do parecer, mautenho a classificação de mercado de moveis de madeira. Reduza-se o valor locativo de 3:000\$000.

Leonidia do M. da Silva Carvalho.—Restitua-se a quantia do 41\$400, levando-se a despeza a «Roceita a annullar de 1907».

José Durval Portella.— Pague o debito accusado.— Façam-se as rectificações indicadas no final da informação.

Teixeira, Vieira & Ribeiro .-- Em face do

parecer, não pode ser attendido. Brandão & Portella.--Paguem o imposto ėm debito.

Justino Pinto de Magalhães. - Restitua-se a quantia de 216\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Joaquina Amelia da Fonseca.—Officie-se A Inspecção Geral das Obras Publicas.

D. Antunes Garcia & Comp .-- Officie-se a Jinta Commercial nos termos propostos.

Rebello & Irmão.-Paguem o imposto em cobrança.

Maria F. de Meirelles Guimarães .- Já

estando attendida, archive-se.

Camper do Campo y Amoedo.—Restitua-se a quantia de 10\$500, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Leon José Oreton .- Officie se & Inspecção

Geral dus Obras Publicas.

Dionysio Heitor. - Satisfaça a exigencia. Eugenio José de Almeida e Silva. - Restitua-se a quantia de 367\$200, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Antonio Leal Ferreira -- Proceda-se pela forma indicada no parecer.
Emilia Mathilde Miranda. —Transfira-se.

Souza & Ferreira.—Idem.
Desembargador Walfrido da Cunha Figueiredo.—Idem. Antonio José Carneiro.—Idem.

Alfredo Napoleão dos Santos e outro. -Idem

José Canetti.-Idem.

Auto de infracção contra A. Fiumarello F. Del Conte

Contra A. Fiumarello F. Del Conte, esta-belecido á rua Evaristo da Veiga n. 48, foi lavrado auto por estar commerciando sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, a revelia, procedente o auto e imponho a A. Fiumarello F. del Conte a multa de 100\$, minimo do art. 122 n. I, lettra do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.-Intime-se.

Auto de infraçção contra a Companhia Lavoura e Colonização

Contra a Companhia Lavoura e Colonisação, á praia da Bloa, na villa do Governador, foi lavrado auto por ter exposto á venda cigarros sem sello.

Intimada; nada allegou em sua defesa.Jul-³ go, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Companhia Lavoura e Colonisação a multa de 2003, minimo do art. 122, n. II, lettra d do decreto n. 5.89), de 10 de fevereiro de 1906.-Intime-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 6 de fevereiro de 1908

A's Companhias de Seguros Garantia da Amazonia, Maranhense, E perança, Amphi-trite, Indemnisadora (de Pernambuco), Phenix Pernambucana, Iris, Alliança (Bahia), Interesse Publico, Garantia Mutua do Brazil:

Ns. 35 a 44 - Enviando questionario sobre as operações effectuadas em 1907.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1908

Sr Ministro da Fazenda:

N. 652-Rogo-vos providencias no sentido de ser transferido para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o saldo de 259:583\$840, do credito aborto a este Ministerio pelo decreto n. 6.548, de 8 de junho de 1907, afim de attender-se á compra de cambiaes para pagamento de matérial encommendado na Europa, para installação das escolas de aprendizes marinheiros; ficando sem effeito o pedido de 300:000\$ feito no aviso n. 2.858, de 28 de dezembro do anno passado.

N. 653—Para que este Ministerio possa resolver sobre uma petição da ex-praça do corpo de infantaria de marinha Francisco Rodrigues de Oliveira, rogo vos digneis de providenciar para que seja verificado, pelo Thesouro Federal, si consta dos balanços da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy a remessa, no anno de 1895, da importancia do peculio constituido por aquella ex-prnça, quando apprendiz marinheiro da escola alli existente.

N. 664—Rogo vos digneis de provideciar

afim de que sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, duas caixas com a marca AAI&C, vindas no vapor Concardia, procedento do Havre, contendo camisas de flanella destinadas ás praças da Armada.

N. 655—Rogo vos digneis de providenciar afim do que seja transferida para a Directoria Geral de Contabilidado deste Ministerio, a conta da verba—Restituições e repo-sições—do exercicio em vigor, a importan-cia de 444\$460, correspondente a £49—19—1. com que demais entrou para os cofres pu-blicos, como saldo, na prestação de contas, o lo tenente commissario Mauricio Nelmold. quando embarcado no navio-escola Benjamin Constant, na viagem desse navio ao estrangeiro, durante o periodo de 25 de março de 1904 a 25 de fevereiro de 1905, e cuja restituição ora é reclamada pelo citado official, de accordo com a provisão n. 177, de 10 de julho de 1906, do Tribunal de Contas, annexa com os demais papeis que, oppor-tunamente, vos dignareis de devolver.

O referido credito é solicitado de accôrdo com a circular desse Ministerio, n. 39, de 1 de novembro de 1895.

-Sr. Ministro da Guerra:

N. 658—Em resposta a vosso aviso n. 3, de 24 de janeiro último, tenho a honra de

passar ás vossas mãos a inclusa cópia dos assentamentos da praça Sebastião Pereira da Silva, a quem se refere o vosso citado aviso e, bem assim, a da informação prestada sobre o assumpto pelo commando geral do corpo de marinheiros nacionaes.

-Sr. Ministro da Justiça e Negocios Inte-

riores :

N. 659 - Transmittindo-vos os inclusos papeis, cuja devolução solicito opportunamente, rogo vos digneis de manifestar vossa opinião sobre a validade dos exames prestados no Instituto Commercial desta Capital; tendo em vista o que expõe o director da Escola Naval, em seu officio n. 38, de 30 do mez proximo findo.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores: N. 660—Tendo tido conhecimento da carta que vos dirigiu o presidente da commissão de Exposition de Pêche à Trondjem, a reunirse nessa cidade, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, e que, em cópia, me transmittistes com o aviso n. 2, de 30 de janeiro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, designo o capitão de mar e guerra João Pereira Leite, addido naval á Legação do Brazil em Londres, como nosso representante junto a mesma expo-

— Sr. capitão de mar e guerra João Pereira Leite, addido naval á Legação do Brazil

em Londres:

N. 661-Declaro-vos, para os devidos fins, ue, nesta data, expeco aviso ao Ministerio da Relações Exteriores, communicando qua este Ministerio, tendo tomado conhecimento da carta que lhe foi dirigida pelo presidente da commissão de Exposition de Pêche d Trondjem, a reunir se nessa mesma cidade, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, vos designava para representar o Brazil junto aquella exposição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas : N. 662—Transmitto-vos, para os devidos effeitos, as inclusas cop as dos contractos celebrados pela Capitania do Porto do Estado do Maranhão com "os negociantes Dias Silva & Comp. e Adriano Pedro dos Santos, para fornecimentos de artigos dos grupos «Padaria» e «Mantimentos», durante o corrente anno.

N.663—Transmitto-vos, para o competente registro desse Tribunal, as inclusas cópias dos contractos celebrados no Estado de Santa Catharina para os fornecimentos geraes as dependencias deste Ministerio naquelle Estado, durante o corrente anno.

— Sr. consul geral do Brazil em Monte-

vidéo:

Em solução a vosso officio de 22 de maio Em solução a vosso ometo de 22 de maio do anno proximo findo, transmitto-vos cópia da informação prestada pelo archivo do Estado-maior da Armada, ácerca do incluso requerimento do pratico Pablo A. Dugrós, pedindo uma cópia legalizada dos seus serviços prestados á Armada Nacional nas campanhas do Uruguay annos de 1864 e 1865. e Uruguayana, nos

Sr. inspector do Arsenal de Marinha

do Rio de Janeiro :

N. 667—De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido na consulta n. 165, de 30 do mez proximo passado, resolvi mandar dispensar do ponto, por se acharem invalidos e contarem mais de 15 annos de serviço, devendo ser notificados por contaren de la contacte de la cados para, dentro do prazo legal, se habilitarem á percepção de pensão, os seguintes operarios desse estabelecimento:

Da officina de carpinas—1º classe, Francisco Antonio da Silva, Antonio de Paula Ferreira e José Antonio Apostolo.

Da officina de ferreiros e serralheiros—1º classe, Julio Francisco Barbosa; 2º classe, Antonio da Silva Pestana; 3º classe, Elias Francisco de Paula e o servente Augusto Barbosa de Jesus.

Da officina de apparelho e velas—la classe, Fabio Esteves; 2ª classe, Antonio Pereira da Costa e Antonio Guimarães.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em referencia ao vosso officio n. 9, de 6

do mez passado.

N. 669 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 154 bis, de 30 de janeiro proximo findo, resolvi conceder a Laurentino Severino dos Santos, operario de la classe da officina de pedreiros da directoria de obras hydraulicas desse arsenal, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 15 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe, que esse opera-

. rio possa obter mais tarde.

O que vos declaro para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 749, de 30 de dezembro do anno proximo passado.

-Sr. director geral de Contabilidade da

Marinha:

N. 638—De accôrdo com o parecer do Con-selho do Almirantado, emittido em consulta n. 165, de 30 do mez proximo passado, re-solvi mandar dispensar do ponto, por se acharem invalidos e contarem mais de 15 annos de serviço, devendo ser notificados para, dentro do prazo legal, se habilitarem á percepção de pensão, os seguintes operarios do Arsenal de Marinha desta Capital:

Da officina de carapinas— la classe, Francisco Antonio da Silva, Antonio de Paula Ferreira e José Antonio Apostolo.

Da officina de ferreiros e serralheiros -1ª classe, Julio Francisco Barbosa; 2ª classe, Antonio da Silva Pestana; 3ª classe, Elias Francisco de Paula, e o servente Augusto Barbosa de Jesus.

Da officina de apparelho e velas-1ª classe, Fabio Esteves; 2º classe, Antonio Pereira da Costa e Antonio Guimarães.

O que vos declaro para os devidos effeitos. N: 670—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer emittido pelo Conselho do Almirantado, em consulta n. 154 bis, de 30 de janeiro proximo passado, resolvi conceder a Laurentino Severino dos Santos, operario de la classe da officina de pedreiros da directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a gratificação addiccional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 do dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe, que esse opera-

rio possa obter mais tazde.

Sr. inspector de Portos e Costas: Tendo em vista o que informou o capitão do porto do Estado de Piauhy, em officio de 2 de janeiro proximo findo, podeis autorizal-o a alugar, para a sede da capitania, pelo aluguel mensal de 1003, a casa a que o mesmo se referiu naquelle officio.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha

do Estado do Pará:

N. 672 — Em solução à consulta que fizestes em officio n. 1.226, de 11 de janeiro proximo passado, acerca da situação do escripturario do ex-almoxarifado desse arsenal, declaro-vos, para os fins convenientes, que o citado funccionario deverá ficar ad dido ao deposito naval nesse Estado, percebendo as vantagens que já percebia.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do

Estado de Matto Grosso:

N. 673—Tendo em vista o que informastes em officio n. 3, de 8 de janeiro proximo passado, declaro-vos, para os fins conve-

nientes, que resolvi approvar o vosso acto mandando que fossem adquiridos, por ajuste, aos negociantes Ponce, Azevedo & Comp., a partir de 1 de janeiro ultimo, até ulterior deliberação, os artigos dos grupos «Mantimentos e dietas» para fornecimento do arsenal e suas dependencias e aos navios da flotilha desse Estado.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de fevereiro de 1908

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos creditos das seguintes quantias á conta do orçamento de 1907

De 1:821\$200 a Delegacia Fiscal em Ala-

goas, por conta do § 8°; De 178\$ á Delegacia Fiscal no Parana, por conta do § 15, n. 32.

-- Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, podindo que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja substituido o apparelho telephonico existente na 3ª secção

do Arsenal de Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Parana, declarando, em resposta ao seu officio de 27 de agosto ultimo, que nas fortalezas de 2ª e 3ª ordem o cargo de almoxarife compete a inferior, com a gratificação mensal de 15\$, que deverá ser paga, quando o orçamento não consignar verba especial, pelo § 9°-Soldos e gratificações.

- Ao director geral de Engenharia, declarando que na verba que for destinada a continuação das obras de defeza do porto de Santos deve ser incluida a quantia de 30:000\$, para acquisição do terreno necessario às fortificações.

- Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando que deve ser posto à disposi-ção do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o capitão de artilharia Do-mingos Virgilio do Nascimento, afim de servir na commissão organizadora da Exposição Nacional.

Permittindo ao alferes-alumno José Julio da Oliveira gosar no Estado do Ceará a licença que obteve para tratamento de

saude.

Ministerio da Guerra — N. 153 — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1908.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito -Declaro-vos, para os fins convenientes, que a cada atirador que espontaneamente compa-recer na Linha de Tiro Nacional, nos dias designados para esercicio, devem ser forne-cidos gratuitamente vinte cartuchos Mauser e 20 de revolver, desde que os mesmos atiradores se sujeitem a ficar sob a inspecção de um official da mencionada linha.

Saude e fraternidade.-Hermes da Fonseca.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo, para os fins convenientes, o processo de reversão do montepio instituido pelo Dr. José Carrilho de Revoredo Barros, auditor de guerra no 6º districto militar (aviso n. 65).

· Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Parana, declarando que ao 2º tenente Luiz Augusto da Trindade deverá ser abonada a diaria de 5\$ emquanto estiver em serviço no commando do contingente desta-cado a bordo do vapor S. Lourenço.

- Ao director geral de Saude :

Approvando a acta da sessão do conselho de compras do Deposito do Material Sani-tario, realizada a 26 de novembro ultimo, para acquisição de instrumentos cirurgicos e demais material sanitario.

Permittindo ao negociante Moreira Barbosa habilitar se a concurrencia que terá logar, em 26 de corrente, no Laboratorio-Chimico Pharmaceutico Militar.

Ao intendente geral da Guerra

Accusando o recebimento do seu officio ac 30 de dezembro findo, em que remetteu o processo de concurrencia realizada na intendencia do 3º districto militar, para acquisição de fardamento durante o 1º semestre do corrente anno, e declarando que sómente e approvada a acquisição dos artigos que se mencionam, sendo os demais fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra, devendo aquella intendencia districtal observar na confecção das futuras actas de concurrencia as indicações da Direcção Geral de Contabi-lidade da Guerra, constantes dos trechos que se remettem por cópia.

Fixando os seguintes valores para a força federal estacionada no Alto Purús e Alto Juruá no actual semestre: etapa, 2\$128; extraordinarios, 1\$3:0; forragem, 4\$132 e

ferragem, \$599.

-- Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de conçeder ao 1º te-nente Alexandre Galvão Bueno a exoneração que pediu, do cargo de assistente interin o de nomear para o substituir o mesmo offi-cial, tambem interinamente, o 2º tenente Ludgero Alves Dias, que servia como seu

ajudanto de ordens;
A proposta que laz o commandante da
Escola de artilharia e Engenharia do 2º sargento Antonio Guilherme de Oliveira para auxiliar o serviço da companhia de alumnos

daquella escola;

A proposta que faz o commandante da 3º brigada de infantaria do capitão Chananeco Antonio da Fontoura e do 1º tenento Julio Junho Correa Guimarães para sortirem o primeiro como assistente e o seguado como ajudante de ordens do mesmo commandante;
O contracto celebrado com Ataliba Maia,

para servir por um anno como 2º veterina-rio da coudelaria e fazenda nacional de

Saycan.

Autorizando a mandar proceder ace exmes praticos da arma, de que tratam os arts. 29 e 30 do regulamento de 31 de março de 1851, perante a commissão a que se refere o citado regulamento.

Concedendo:

Licença para, no corrente anno, se matri-

cularem:

Na Escola do Estado-Maior aos 1º tenentes Gil Antonio Dias de Almeida e Arthur Fernandes Cardoso e 2ºs tenentes Joaquim Theopompo do Godoy e Vasconcellos, Octa-viano Pereira de Souza, Boanerges Lopes de Souza, Gastão Pinto de Silveira, Heitor Augusto Eorges, Alberto Porto Alegre e Adelino Soares de Oliveira;

Na Escola de Artilharia e Engenharia, ao aspirante a official Herculano Teixeira de

Assumpção;
Troca de corpos entre si aos 2º tenentes de cavallaria José Affonso Berqué, do 13º regimento e Pento do Nascimento Velavia, do 10°; e aos 10° tenentes de infantaria Joaquim Francisco de Souza Andrade, do 14º batalhão e Felippe Symphronio Bezerra. do 10°.

Que devem ser propostas as modificações quo se devem introdustr na lei que creou a Confederação do Tim Rezileiro, afim de melhor satisfazor os sous fins, tendo-se em vista o que a respeito dispõe o art. 20 da lei n. 1.841, de 31 de de ambro de 1907, e a de n. 1.860, de 4 de langiro seguinte, e sendo ouvido o director da referida confederação,

Que deverão ser recolhidos á intendencia do 4º districto militar o carro, arreios e outros artigos existentes no pombal militar estabelecido na fortaleza de S. João e ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro os animaes de tracção do mesmo carro.

Determinando que os medicos em serviço na enfermaria militar de Sapopemba façam dia, afim de que haja sempre um medico prompto a prestar seus serviços, não só aos militares e suas familias, como aos empregados civis da commissão constructora da Villa Militar.

Mandando praticar na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra o 2º tenente João Moreira Cesar Barroso.

Transferindo:

Na arma de artilharia o 2º tenente Antonio Ribeiro de Rezende, do 2º regimento para o 2º batalhão;

Na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Antonio Clineo Vieira dos Santos, do 2º regimento para o 10º e Luiz Agassiz, do 10º, para o 2ºº

Na arma de infantaria, o 1º tenente Francisco Nabuco, do 9º batalhão para o 10º e os 2ºs tenentes Miguel Joaquim Machado, do 2º para o 5º, e João Baptista Paes Barreto, do 5º para o 2º.

Ministerio da Guerra—N. 162—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1908.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—De accôrdo com o que informaes em officio n. 170, de 21 do mez findo, sobre o officio em que o commandante do 2º districto militar communica haver o Telegrapho Nacional recusado acceitar telegrammas firmados pelos commandantes dos corpos da guarnição de Recife, declaro-vos, para os fins convenientes, que só os commandantes de districtos e de guarnições podem fazer uso do telegrapho, devendo os de unidades recorrer aquelles para obterem ou darem informações de caracter urgente.

Saude e fraternidade. Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra — N. 175 — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1908.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — De posse de vosso officio n. 4.284, de 16 de dezembro ultimo, e demais papeis que o acompanham e referentes ao engajamento que pede o aspirante a official Clito Castorino de Faria, declaro-vos, para os fins convenientes, que, visto serem praças de pret os aspirantes a official, só podem continuar nas fileiras do exercito mediante engajamento.

Saude e fraternidade. — Hermes R. da Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1908

Joviano Augusto de Moraes Jardim, pedindo dispensa do lapso de tempo para pagar o sello da patente de capitão honorario do Exercito. — Prove o que allega.

Ildefonso Pereira da Costa, escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo reducção da consignação que faz á Cooperativa Militar.—Indeferido, á vista da informação da Direcção de Contabilidade.

Miguel Joaquim Machado, 2º tenente, pedindo para matricular-se na Escola de Artilharía e Engenharia.— Indeferido, visto não ter exame das la e 7ª secções do ensino pratico.

Hermogenes Antoniette Leitão, requerendo 2º via de sua excusa. — Dê-se por certidão a certidão de assentamentos mediante o pagamento de emolumentos. — Ao Estado-Maior.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira
Pinto

Aos 13 dias do mez de novembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Antonio José Dias, soldado do 24º batalhão

Antonio José Dias, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou e réo a tres annos e tres mezes de prisão, com trabalho, como incurso no gráo médio do art. 117, n. 3, do Codigo Penal Militar.

Luiz Irineu da Rocha Pereira, soldado da Força Policial do Districto Federal, accusado de fuga de preso.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo da accusação intentada. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

Tolentino da Silva e Antonio Ferreira da Silva, ambos soldados do 11º batalhão de infantaria, accusados de insubordinação.— O tribunal julgou nullo todo o processado dos conselhos de investigação e de guerra, mandando restituir os autos a autoridade competente para os fins de direito.

—Pelo Sr.ministro Acyndino de Magalhães: Orestes Gomes Marinho e Lourenço Rufino, ambos soldados, este do 5º regimento de artilharia de campanha e aquelle do 2º batalhão de artilharia de posição, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os rcos a seis mezes de prisão, com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Octacilio Francisco Ribeiro, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

João Quirino de Mello, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de deserção. —Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que absolveu o réo, para condemnal-o a seis mezes de prisão, com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Roberto do Nascimento, marinheiro nacional de la classe, accusado de ferimentos.

—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grao minimo do art. 152 do Codigo Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação.

- Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Gal-

Vao:
Jacintho Custodio, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a
dous mezes de prisão simples como incurso
no gráo minimo do art. 288 do regulamento
n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Enéas Gomes Francisco, soldado do 20º batalhão de infantaria, accusado de deserção.

— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como in curso no gráo médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Antonio Ferreira da Cruz, soldado do 16º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação e resistencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o reo a dous annos de prisão com trabalho, para condemnal—o a um anno de igual prisão, como incurso no grão maximo do art.101 § 2º do Codigo Penal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de fevereiro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 225-14-10 ou 3:603\$108, ao cambio de 15 1/64, a Guinle & Comp., fornecimento a 3ª divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas em ja pairo ultimo (avisa p. 417):

Publicas em janeiro ultimo (aviso n. 417);
De dollars 1.820-00 ou 6:036\$940, ao cam;
bio de de 3\$317 por dollar, a Norton Megaw,
& Comp., idem a mesma no referido mez
(aviso n. 418).

Dia 10

Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para o respectivo registro, a tabella de distribuição dos creditos da verba 14°, art. 21, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 26).

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1908

- D. Adelina da Silva Godinho, pedindo dispensa da apresentação da prova que lhe foi exigida por despacho de 4 de dezembro ultimo. - Indeferido.
- D. Idalina Figueiredo, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinto Luiz da Silva Figueiredo, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegra, phos.—Convem que o menor Bibiano se faça representar no processo, porque, conforme acaba de verificar esta directoria, já era elle maior na data em que foi iniciado o mesmo processo.
- D. Ernestina Gurgel Valente, idem, como viuva do contribuinte João Gurgel do Amaral Valente, escripturario da extincta Inspectoria Geral das Estradas de Ferro.—Apresente as certidões de nascimento dos seus filhos Leopoldo, João e Mozart.
- D. Izabel Carolina da Encarnação e Silva, idem, como irmã do contribuinte João Chrysostimo da Encarnação e Silva, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Prove, conforme já lhe foi exigido, que não recebe pensão nem vencimentos dos cofres publicos e qual o verdadeiro ordenado do contribuinte.
- D. Maria Amalia de Azevedo Costa, pedindo, em seu beneficio e dos menores Jandyra e Flavio, seus netos ambos, e aquella tutellada, os favores do montepio instituido por seu filho e pae dos ditos menores Arthur Tobias de Azevedo Costa, conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Prove haver a mulher do contribuinte abandonado o lar domestico por mão comportamento, devendo ser ouvida, para a justificação, a mesma senhora; apresente, em original a certidão do nascimento de Jandyra; faça com que seja requerida, por quem de direito, a parte da pensão que cabe a Flavio.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de feverciro de 1908

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal a providenciar para que seja illuminada a gaz corrente a

rua Moreira, no Engenho Novo.

— Respondendo ao aviso n. 138, de 17 de dezembro do anno proximo findo, do Ministerio da Guerra, em que o com-mandante do 6º districto militar pede providencias ao chefe do estado-maior do exercito sobre o facto de ter o Lloyd Brazileiro mandado vapores directamente de Florianopolis para Montevideo sem tocar no Estado do Rio Grande do Sul, com prejuizo do transporte de officiaes e praças que se destinam a Matto Grosso, remetteu-se a informação, por cópia, que sobre o assumpto prestou o inspector geral de navegação.

Communicou-se à Directoria Geral de Estatistica, em solução ao officio n. 66, de 27 de janeiro ultimo, acerca da commissão de que foi encarregado o funccionario Gustavo Theophilo Alves Ribeiro junto aos governos dos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro, que foi arbitrada em 15\$ a diaria que deve perceber

o referido funccionario. - Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os exemplares da Ford Inspection Decision 80, 81 e 82, expedidos pela Repartição de Agricultura dos Estados Unidos da America e relativa ao certificado e fiscalização das tintas cujo emprego é permittido para coloração dos alimentos e substancias alime ticias destinadas ao consumo daquelle paiz e que foram enviados pelo Ministerio

das Relações Exteriores; Ao director geral do Serviço do Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro, para informar, os requeri-mentos de Alberto de Cerqueira Lima propondo fazer a propaganda de productos brazileiros na Inglaterra mediante varias condições, e Eduardo Veyssiére e Alexandre Kirtzinger solicitando o auxilio de 60:000\$ para a impressão do Album do Rio de Janeiro, destinado á propaganda do

Brazil,

Requerimento despachado

Antonio do Prado Franco, residente na cidadede Laranjeiras, no Estado de Sergipa, solicitando indemeização de Jespezas feitas com a importação de animaes de raça para reproductores.—Prove ser criador ou la-vrador, como tem sido exigido em todos os casos congeneres.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de de licença, com ordenado, em prorogação da de 90 dias que lhe foi concedida pela directoria daquella estrada para tratar de

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação -2ª secção-N. 47-Rio de Janeiro, 8 de

-2" secção—N. 47—Rio de Janeiro, o de fevereiro de 1938. (*)
Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, por despacho de 8 de janeiro ultimo, publicado no Diario Official de 10, ficou a Companhia Estrada de Ferro

s. Paulo-Rio Grande autorizada a depositar | na Societé Générale pour le developpement du Commerce et de l'Industrie en France, com sede em Paris, as importancias necessarias a construcção do trecho de linha do Porto União ao Rio Uruguay, da mesma estrada, nas seguintes condições:

-1°, o deposito autorizado será até a importancia total de £ 937:595, correspondente a extensão de 277.480 km., que completa a de 347.580 km, do trecho do Rio Iguassú até o Rio Uruguay, segundo os estudos approvados pelo decreto n. 1.963, de 13 de fevereiro de 1895;

2º. a referida importancia de £ 937.595 poderá ser depositada de uma só vez, ou em restações não menores de um quinto do seu total, e perceberá juros em favor do Thesouro á razão de 1/2 º/. abaixo da taxa de desconto do Banco da Inglaterra até o maximo de 5 %, ao anno, regulando para a taxa de desconto a média do semestre res-

3º, as quantias depositadas deverão ser communicalas a essa delegacia para o pagamento da garantia de juros de 6 % ao anno a que tem direito a companhia, na forma do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, ficando, porém, esta obrigada a prestar contas dos juros abonados pela mesperantidade haceronia para carea. ma sociedade bancaria para serem descontados do pagamento da garantia de juros, mediante as contas correntes em duplicata;

4º, as garantias em depositos serão levantadas pela companhia para serem empregadas na conservação da linha ferrea, mediante prévia autorização deste ministerio,

danta previa autorização desse infinsterio, dada por intermedio dessa delegacia; 5°, para melhor regularidade das presta-ções de contas fica essa delegacia autorizada a entender-se directamente com a referida sociedade bancaria e os directores da companhia, em Paris, dando-lhes desde já instrucções para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. - Miguel Calmon du Pine Almeida.—Sr. delegado do Thesouro Brazileiro em Londres.

Expediente de 10 de fevereiro de 1908

Ao director engenheiro-chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro declarou-se:

Para os devidos effeitos, que foi deferido o requerimento em que a Companhia Great Western of Brazil Railway pede autorização para construir um desvio na estação de Branquinha, da Estrada de Ferro Central de Alagôas, na importancia de £ 47-18-8, ouro,

e 665\$500, papel;

Para seu conhecimento e devidos effeitos, que, de conformidade com a dou-trina constante dos avisos n. 2, de 16 de janeiro, e n. 6, de 14 de junho do anno passado, foi deserido o requerimento em que a mesma companhia pede approvação do or-camento, na importancia de £ 18.450, ouro, e 176:3324, papel, para as despezas a fazerem-se com a renovação de trilhos na referida estrada de ferro, entre as estações de Ma-ceio e Lourenço de Albuquerque, na extensão de 35 kilometros;

Para os devidos effeitos, que, de con-formidade com os avisos acima citados, foi deferido o requerimento em que a mesma companhia solicita approvação para o orçamento, provavel, na importancia de 252:894\$, papel, e £ 25.029-0-0, ouro, das despezas a fazerem-se com a substituição de trilhos na Estrada de Ferro Central de Pernambuco, entre a estação Central e a de Victoria, na extensão de 50 kilometros e 800

metros; Para os devidos effeitos, que, de con-formidade com a doutrina contida nos

mencionados avisos, foi deferido o requerimento em que aquella companhia pedo approvação para o orçamento, na importancia de 571.413\$, papel, e £ 46.751-0-0, ouro, das despezas a fazerem-se com a renovação de trilhos no trecho da Estrada de Perro Sul de Pernambuco, entre as estações de Una e Canhotinho, na extensão de 64 kilometros e 250 metros.

- Declarou-se:

Ao engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro ter sido approvado o orçamento organizado pelo arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná para as despezas de custeio dessa estrada no presente exercicio, na importancia de 3.557:110\$000;

Ao inspector geral das obras publicas ficar approvado o accôrdo lavrado entre a inspe-cção e o Dr. Ernesto Mariano da Silva Ra-mos para cessão, por parte deste, de uma faixa de terreno de sua chacara entre as

ruas Maxwell e Uruguay.
— Solicitaram-se ao Ministerio da Fa-

zenda:

Providencias, por telegramma, no sentido de serem despachados livres de direitos aduaneiros, de accordo com o decreto n. 6.597. de 8 de agosto do anno passado, os materiaes destinados ás obras da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, embarcados no vapor Justin.

Despacho, livre de direitos, para 1.340 barricas de cimento, vindas no vapor Chancer, e destinadas ao serviço do abastecimento de agua a cargo da Inspecção Geral das Obras

Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados Dia 6 de fevereiro de 1908

Alberto de Almeida & Comp., pedindo que lhes seja restituida a caução de 5003.— Aquardem que o contracto seja registrado.
J. Rangel & Comp.—Idem idem.
Rodrigo Vianna & Comp.—Idem idem.

Dia 8

Alfredo Norat, carteiro dos Correios da Parahyba do Norte, pedindo para ser no-meado praticante da Administração do Dis tricto Federal.—Deferido, devendo, porém, o requerente ser aproveitado depois de es gotada a lista dos candidatos classificados no concurso desta directoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sebre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente.o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos:
N. 255, de 27 de janeiro, pagamento de 100\$, de gratificação ao continuo da Directoria Geral da Industria João Fernandes Mendes do Couto por serviços extraordinarios prestados no anno proximo passado; N. 402, de 5, idem de 361:670\$534 a A. C.

de Freitas, de fornecimentos á Inspecção Geral das Obras Publicas no mez de janeiro

findo.

- Ministerio da Justica e Negocios Inte-

riores — Avisos:

N. 570, de 6 de fevereiro, pagamento de 3:500\$ ao Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, de ajudas de custo relativas aos annos de 1890 a 1893 e 1897 a 1899, na qualidade de deputado pelo Estado de Sergipe;

^(*) Reproduz-se por ter sahido com in-correcções.

N. 455, de 1, idem de 87:190\$193 a diversos, de fornecimentos feitos ao corpo de bombeiros no mez de dezembro ultimo.

- Ministerio da Fazenda:

N. 11, de 5 do corrente, pagamento de 600\$, de gratificação a Alberto Teixeira Bastos e outros;
N. 10, da mesma data, idem de 1:125\$,

idem ao inspector de fazenda Carlos Proença Gomes e outros.

Officios:

N. 91, da Casa da Moeda, de 18 de ja-neiro, pagamento de 41% a diversos, de fornecimentos aquella repartição em setembro ultimo;

N. 54, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 25 de janeiro, idem de 202\$319 á Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de gaz naquella repartição no 4º trimestre de 1907;

N. 182, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 27 de novembro, credito de 191\$589 aquella delegacia para pagamento do ordenado do ex-escripturario Luiz Lucas Castello Branco no periodo de 18 de outubro a 8 de novembro do anno proximo passado; N. 93, da Casa da Morda, de 18 de janeiro,

pagamento de 1:630\$450 a diversos, de fornecimentos aquella repartição em novem-

..bro ultimo

N. 111, da Imprensa Nacional, de 31 de janeiro, idem de 6:729\$478 a Pinto Miliani, de fornecimento aquella repartição em julho ultimo;

N. 68, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 6 de junho de 1905, credito de 240\$ aquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimentos:

Do escripturario Affonso Luiz de Sá Athayde, pagamento de 2008, de ajuda de custo; Da Companhia Norte Mineira, pagamento

de 30:510\$700, em virtude de sentença judi-

- Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 43, de 7 de fevereiro, pagamento de 4:950\$ ao pessoal da portaria para compra de fardamento.

' . — Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 70, de 8 do corrente, pagamento de 30:143\$350 a Ottoni & Silva, de materiaes fornecidos á Direcção Geral de Engenharia para as obras do quartel em Lorena, em 1907:

N. 29, de 22 de janeiro, idem 670\$ a diverversos, de forncimentos ás obras de reconstrucção do edificio em que funcciona o Ministerio da Guerra em 1907;

N. 34, de 24 de janeiro, idem de 5:738\$ a diversos, de forneimentos a Villa Millitar de Sapopemba em novembro de 1907;

N. 36, da mesma data, idem de 100\$ a . D. Ernstina Rabinson Leitão, do aluguel da Casa de sua propriedade, á rua Jockey Club n. 24, occupada pelo almoxarife do Hospital Central do Exercito e relativo ao mez de dezembro ultimo:

N. 33, da mesma data, idem de 167\$ ao jornal O Paiz, de publicações de declarações do Arsenal de Guerra desta Capital, feitas nos mezes de agosto a novembro do anno proximo passado;

N. 21, de 20 de janeiro, credito de 67\$400 á Delegacia Fiscal em Goyaz, de despezas effectuadas com o funeral do capitão reformado do exercito Herculno Ferreira da Silva.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 8 de fevereiro de 1908

Desapropriação

Autora, a União Federal ; ré, MariaRosad Salles .- Baixam os autos a cartorio, afim de lhes ser junta uma petição, que ora despacho.

Mandado prohibitorio

Supplicante, o coronel Candido Pereira Passo:.—Julgada por sentença a justificação a fls. 34, para que, á vista da prova nella produzida, se passe o competente mandado, nos termos requeridos a fis. 2 e seu final: pagas as custas ex-causa.

Justificação de montepio

Justificantes, Franklin Cordeiro Dias, tutor do seu irmão menor Nicomedes Cordeiro Dias e outros.—Julgada por sentença a presente justificação, para que produza seus effeitos de direito e pagas as custas pelo justificante. Entreguem-sc-lhe estes autos, independente de traslado.

Justificante, Rachel Paranhos Vieira .-

Julgada por sentença.

Justificante, D. Isabel Bittencourt Ferreira. - Julgada por sentença.

Justificação para prova

Justificante, D. Luiza Pichel. — Julgada por sentença.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, Anna da Silva Madeira. -

Pagos os impostos, á conclusão.

Exequente, Anna da Silva Madeira. - Vistos os autos, julgo por sentença o auto de avaliação a fis. 52 e o calculo a fis. 57, para que produzam seus devidos e legaes effeitos; pagas as custas ex-causa.

Desapropriação

Autora, a União Federal; reus, D. Maria Rosa Salles e outros. -- Por motivo supervenimente e de consciencia o que affirmo, doume por impedido para funccionar no processo, que será remettido ao meu substituto legal.

Arrecadação

Arrecadantes, o consul geral de Portugal e o juiz federal da la vara; fallecido, José Alves Teixeira. - Sobre o calculo, digam os interessados.

Vistoria ad perpetuam rei memoriam

Supplicante, José Alves da Silveira.-Julgado por sentença o auto de vistoria de fis. 8, e consequente laudo dos peritos a fis. 10, para que produzam seus devidos effeitos, fazendo-se entrega dos mesmos autos á parte, que delles usará onde, quando e como bem lhe convier; pagas as custas ex-causa.

Acção ordinaria

Autora, a Companhia Geral de Seguros ; réos, Mello & François. — Vistos e examina-os estes autos. Allega a autora, Companhia Geral de Seguros, na presente acção ordina-ria, que a 16 de agosto de 1904, G. Bandina & N. Bravo seguraram, por ordem de Isi-doro Holm e conta de Mello François, o pontão Tacito, e carga a transportar do porto de Mangaratiba para o desta cidade, pela importancia de 33:000\$, sendo 15:000\$ pelo casco e 18:000\$ pelas mercadorias; que os fretadores Mello & François, mandando effectuar o seguro, agiram de má fé, na quasi certeza de que o pontão sossobraria á falta das precisas condições de navegabilidade em razão de sua vetustez e ma conservação: que, avisada pelos fretadores Isidoro & Hohn, de estar o pontão encalhado e em risco de submergir, por evitar a sua perda total e a do carregamento, despendeu a quantia de 4:700\$ com o esgoto, fluctuação, descarga e indemnização ao carregador; pelo que pede que sejam os réos condemnados a pagar-lhe a referida quantia de 4:700\$, juros de móra e custas.

Defendem-se os réos allegando: que, comquanto se fizess o seguro por sua conta, si responsabilidade houvesse para com a autora pelos despendios accusados, esta pertenceria a quantos intervieram no contracto de seguro, e por iso mesmo não podia correr a acção contra elles indevidamente; que, dado o sinistro, levaram o facto ao conhecimento da autora, para que ella providenciasse sobre o salvamento do navio e da carga, o que ella contestou, declarando que, nos termos precisos do contracto, não lhe cabía esta obrigação, pois, só se responsabi-lizava pela perda total do navio, que, posteriormente, melhor avisada e comprehendendo melhor os seus interesses, a autora tratou de dar as providencias exigidas, e assim procedendo, fel-o no seu proprio interesse, por evitar o pagamento total do seguro; que, tratando-se de um seguro feito por conta de outrem era de mister que esse outrem houvesse dado ordem expressa e especial mandato para que elle se realizasse em seu nome c por conta sua; que, mezes antes do seguro, foi o pontão vistoriado em Santos e julgado em bom estado, em condição de navegabilidade; que dous mezes antes do sinistre, o pontão veiu de Santos rebocado pelo vapor Amil, sem que soffresse o menor incidente e, nas mesmas condições, fez o trajecto para Mangaratiba, e só na volta é que abriu agua, ameaçando submergir-se.

Reconvindo, allegam mais os reos: que a autora era obrigada pelo seu contracto à entregar-lhe o pontão nas condiçõe: em que elle se achava ao tempo do seguro, tanto quanto se tem conservado na posse delle, e, portanto, lhes deve pagar a importancia correspondente a diaria de 603, para in-demnizar os da privação do uso e goso de

sua propriedade.

Houve replica e treplica na accão e reconvenção, procederam-se a duas vistorias, juntaram-se as partes documentos, ouviram-se testemunhas e foram os autos arrazoados por ambas as partes.
O que tudo visto e devidamente exami-

nado:

Considerando que não p ocede a preli-minar levantada pelos reos e consistente em que o seguro se effectuou sem que elles o houvessem agenciado ou autorizado expressamente a expedição da apolice, visto como o art. 667 do Codigo Commercial, estatuindo sobre os contractos de seguros maritimos, admitte que elles se formem por conta do proprio segurado, ou por conta de terceiro, cujo nome pode até ser omittido; e ainda porque os réos, posteriormente ao contracto de fls. 6 e 7, se reconheceram nelle envolvidos e a elle adheriram, ao que se vê provado nos seus arrazoados e documentos de vato nos seus arrazoanos e nocumentos de fis: 52 e 56. e é de regra que o facto pos-terior a convenção, relativo ao objecto prin-cipal, é a melhor explicação da vontade dos interessados (art. 131, n. 3, do Codigo Commercial);

Considerando que tão pouco procede a consideração de que, havendo outros responsaveis pelo mesmo facto e pela mesma causa, como sejam o fretador e o terceiro que negociou o seguro, a acção não podia

ser proposta contra elles individualmente, porquanto é doutrina corrente que nas obrigações solidarias não aproveita aos co-réos debendi o beneficio da divisão (arg. do art. 431 do Codigo Commercial) e, conseguintemente, qualquer dos credores pode ser demandado pelo pagamento integral da divida, restando-lhe o direito regressivo contra os outros responsaveis para delles haver

a sua parte na obrigação;

Considerando, porem, que sendo a autora avisada de que o pontão, por ella segurado, acabava de entrar no porto com agua aberta, e era preciso providenciar contra a perda total do casco e da carga, respondeu aos réos (doc. de fis. 52) contestando esta obrigação, sob pretexto de que só se responsabilizava pelos riscos de perda total, e, entranto, depois mandou fazer os serviços necessarios para esgoto, fluctuação e descarga, no interesse de obviar maiores

responsabilidades;

Considerando que esses serviços nunca poderiam aproveitar a autora para, por elles, considerar-se credora dos segurados, pois que o Codigo Commercial no art. 764, n. 15, considera avarias grossas quaesquer despezas para pôr o navio a nado ou prevenir a sua perda total art.710 dispõe que são a cargo do seguradorasperdasque acontecerem ao objecto segurado por algum dos riscos especificados na apolice, e, na apolice de fis.6, clausula la, in fine, se leem as seguintes palavras: «E geralmente todos e quaesquer riscos de mar provenientes de força maior». Do que tudo resulta, clara e irrecusavel, a sua obrigação por aquelles despendios;
Considerando que tambem pertence exclusivamente á autora a responsabilidade

pela indemnização paga ao carregador, na importancia de 1:000\$ (documento a fl. 7 verso, combinado com o art. 3º da petição inicial) ja porque esta despeza se fez em beneficio seu e já porque o pagamento se teria realizado sem audiencia dos segurados e sem determinar a parte da carga avariada (art. 772, n. 2, do Codigo Commercial e

2° alinea);

Considerando que a vistoria de fis 108 a 114 não pode ser recebida em juizo para prova do facto em questão, por ter nella funccionado, como perito, Herculano Alfredo Sampaio, que já havia figurado na mesma qualidade no exame de fis. 25 a 27 (Pereira e Souza. N. 553 in fine) e também não pode ser esta ultima recebida, porque contrasta de todo ponto com informações officiaes, com sejam as certidões de fis. 55 e 123, da primeira das quaes se vê que a commissão de vistoria, nomeada pela Capitania do Porto na cidade de Santos, após minucioso exame do cisco, leme e porões do pontão Tacito, foi de parecer que elle estava em condições de navegar com segurança; e da segunda que elle foi matriculado na Capitania do Porto desta Capital sob n. 2.252, o que não se daria si elle não se prestasse aos serviços a que era destinado; Considerando que, além de contrastar com

documentos officiaes, a vistoria de fis. 25 reconhece que so posto o navio em secco se poderia determinar si o sinistro provinha de vicios encontrados nas obras vivas do navio, entre a quilha e a primeira coberta, e limita-se a especificar certas e determinadas avarias nas obras mortas, acima da li-nha de fluctuação, podendo, portanto, o si-nistro ter resultado de outros accidentes, como, por exemplo, o abalroamento de outras embarcações, o encontro de qualquer corpo solido no ancoradouro, etc.;

Considerando que é dos estylos maritimos, que nenhum seguro se opere sem prévia verificação por parte do segurador do es-tado da cousa segurada, e que não tendo assim procedido a autora, a si só devem im-

portar os prejuizos resultantes da sua negligencia, não lhe aproveitando, para excusar a falta de consideração, de não haver feito as verificações precisas pela confiança que lhe mereciam os segurados;

Considerando que o facto de conservarem os réos a bordo do navio dous empregados

seus, não significa que elles já o tivesesm recebilo da companhia seguradora, pois este facto importa apenas a observancia de um preceito conhecido, qual é o de permanece-rem a bordo um ou mais individuos da tripulação, emquanto elles estiverem atracados ao caes ou a qualquer outro ponto de desembarque;

Considerando que nenhuma importancia tem em direito, para prova do dólo, na pro-posta do seguro actual, a circumstancia de de terem os réos em junho de 1904 segurado o pontão por preço inferior de mais de metade aquelle outro primeiro, pois, a cada um é licito dar ao que é seu o valor que lhe pareça mais justo, sem obrigar por isso a quem quer que se a, sendo, aliás, certo e se prova dos documentos do fis. 120 e 131, que nos dous contractos-assim o de 10 de julho como o de 16 de agosto-figurar como seguradora a companhia autora, e não podia, por conseguinte, ter sido induzida em erro por facto dos réos.

Quanto a reconvenção:

Considerando que ella não se apoia em factos reaes e precisos, nem se autoriza com a prova offerecida, porquanto a obrigação assumida pelo carregador para com os réos recorrentes relativamente ao pagamento de diarias na razão de 60\$000 (doc. a fis. 51), não alcança a autora recorrida que não interferiu no contracto;

Considerando que, conquanto não conste dos autos que a recorrida tivesse feito entrega do pontão aos recorrentes, não consta tambem que estes tivessem em qualquer tempo exigido a entrega e que aquella primeira se tivesse a isso recusado;

Considerando, finalmente, que a prova de não só haver opposto a autora á entrega do navio está em que os recorrentes sempre compriram as ordens da Capitania do Porto sobre a retirada do pontão do local onde se achava ancorado (doc. a fls. 124):

Julgo improcedentes a acção e venção, pagas as custas pela companhia autora até a contestação e dahi por deante por ella e os reos repartidamente. Intime-se e publique-se.

Districto Federal, 31 de dezembro de 1907. -Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E AL-BUQUERQUE - ESCRIVÃO, HEMETERIO GUI-MARÃES

Justificações

Justificante, D. Anna Ribeiro. - Vista ao Dr. procurador. Justificante, D. Maria Carolina de Figuei-

redo.—ldem. Justificante, Dr. Claudionor Portella Po-

voas.—Idem. Justificante, D. Bertha Sawen de Oliveira

Martins -Idem. Justificante, D. Eliza Augusta Leal Nabuco

de Araujo.—Idem. Justificantes, D. Joanna Amelia Gurgol do Amaral e outra.—ldem.
Justificante, Ludovico Mendes.—Idem.

Justificante, a baroneza de Loreto. -Idem.

Justificante, D. Deolinda da Silva Leal .-Idem.

Justificante, D. Maria Carolina de Figueiredo.—Julgada por sentença a presente jus-

tificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, Dr. Claudionor Portella Po-

voas.—Idem. Justificante, D. Bertha Sawen de Oliveira

Martins .- ldem .

Justificante, D. Eliza Augusta Leal Nabuco de Abreu.—Idem.
Justificantes, D. Joanna Amelia Gurgel do

Amaral e outra.—Idem. Justificante, João Christino Ferreira de

Carvalho .- Idem . Justificante, baroneza de Loreto.—Idem. Justificante, D. Deolinda da Silva Leal.— Idem.

Carta rogatoria para araliação

Deprecante, o Dr. juiz de direito da co-marça de Angra do Heroismo, reino de Portugal; supplicante, por procuração, José Alves de Queiroz.—Nomeio os avaliadores indicados. Designe o escrivão dia ; hora.
Deprecante, o mesmo; supplicante, o mesmo.— Devolva-se, ficando traslado.

Vistoria e arbitramento

Supplicante, Adolpho Erbandt; supplicada, a Companhia Estivadora. — Defiro a petição de folhas.

EDITAES '

Juizo de Direito da Provedo-, ria e Residuos

De 3ª maça, com o prazo de oilo dias, com o abalimento de 20 % para venda e arrematação de diversos moveis e objectos pertencentes ao espolio de D. Maria de Faria, a requerimento de Antonio Teixeira Ozorio, inventariante do di!o espo!io, representado por seu bastante procurador Francisco Teixeira de Araujo Ozorio; e feito o referido abrtimento, vão à praça os alludidos moveis e objectos pelo preço de 54\$400 ; e caso não appareça licitante serão vendidos pelo maior lanço, nos termos da lei, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente, edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias, com o abatimento de 20 %, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo. no dia 18 de fevereiro do corrente anno, as portas do edificio do Forum, sito a rua dos Invalidos n. 108, as 11 3/4 horas do dia, após a audiencia,os moveis e objectos abaixo descriptos: Avaliação: uma cama de vinhatico para solteiro (usada), 10\$: uma mesa de cabeceira de vinhatice (usada), 5\$; uma bacia de ferro estanhado, para banho (usada) 2\$; uma mala de couro, com roupa (uzada) 15\$; um bahú de folha com roupa (usada), 5\$; uma caixa de papelão com uma capota, 1\$; um chapéo de sol de seda, 2\$; um en-capado com dous travesseiros, 1\$; uma capado com dous travesseiros, 1\$; uma cesta de vime com vazilhame, 1\$; um sacco de folha, 1\$; uma machina de costura de pedal, 20\$; um annel de cobre dourado a um par de brincos de cobre dourado, 5\$000. Total do avaliação 68\$000. Total pelo qual vão a praça os referidos moveis e objectos. 54\$400. Estes bens vão a praça a requerimento de Antonio Teixeira Ozorio inventa-riante do espolio de D. María de Faria, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a dita venda com a qual concordaram. Sendo o producto da venda depositado na Caixa Economica em nome do espolio e a disposição deste juizo. E quem pretender arrematar, compareça no logar, dia e hora acima designados. E para constar mandei

, passar o presente e mais dous de igualteor; dons dos quaes serão publicados na imprensa liaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade aos 10 dias do mez de evereiro do anno de 1908. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão o subscrevi.-Diogo José de Andrada Machado.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação de Leopoldino Augusto Martins para sciencia ao protesto de interrupção da prescripção da lettra de seu acceite, no valor de 1:270\$, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Jose Ferreira da

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da la Pretoria do Districto Federal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Es-

sados do Brazil.

Faço saber que por parte de José Ferreira da Costa a este juizo me foi apresentada a petição, cujo teor é o seguinte: Petição— Exm. Sr. Dr. juiz da la Pretoria do Dis-gricto Federal — José Ferreira da Costa, representado por seu procurador, sendo por-tador e credor da inclusa lettra acceita em 12 de agosto de 1901, por Leopoldino Augusts Martins e vencida em 12 de fevereiro de 1903, na importancia de 1:270\$, precisa, a fórma do art. 453, § 3º do Codigo Commercial, interromper a prescripção da referida lettra; pelo que requer a V. Ex. que, tomado por termo o protesto, sejam expezidos os competentes editaes. O referido acceitante da lettra é interessado da firma commercial desta praça de Ribeiro Alves, Nunes & Comp., estabelecidos á rua do Ou-vidor ns. 14 e 16, e como viajante que é da dita firma, acha-se presentemente ausente desta Capital em serviços commerciaes, ignorando-se o logar certo para onde possa ser expedida carta precatoria. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Ja-heiro, 5 de fevereiro de de 1908. — 'Arthur Bandeira. Despacho: A. e justificando o supplicante o allegado. Sim. Rio, 6 de fevereiro de 1908. — Rego Barros. Replica: Exm. Sr. doutor—Pede venia para ponderar a V. Ex. não ser caso de justificação, pelo que pede rectificação do despacho de V. Ex., por tratar-se de medida assede V. Ex., por tratar-se de medida asse-curatoria de direito e que não traz prejuizo para terceiro. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1908.—Arthur Bandeira. Despacho: Mantenho o despacho. Rio, 7 de fevereiro de 1908.— Rego Barros. Estava devidamente sellada e a estampilha devidamente inutilizada. Documento: Letra da Terra—1:270\$000 -N. 3-Acceita na cidade do Rio de Janeiro a 12 de agosto de 1901, por Leopoldino Augusta Martins, a 18 mezes precisos, vencida a 12 de fevereiro de 1903. Estava devidamente sellada com tres estampilhas do valor total de 2\$200. Procuração: Lei n. 19, folhas total de 2\$200. Procuração: Lei n. 19, folhas 98 a 98 v. Lavada nas notas do tabellião interino Gustavo Octaviano Ferreira Sobrinho, da cidade de Varginha, em data de 20 de novembro de 1907, outorgada por José Ferreira da Costa, ao Arthur Bandeira. (Estava reconhecida a firma pelo tabellião Tupinambá). Termo de protesto: Aos 7 de fevereiro de 1908, no Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceu José Ferreira da Costa, representado por seu hastante procurador representado por seu bastante procurador Arthur Bandeira e disse que nos termos da sua petição retro, protestava como de facto protestado tem, haver do supplicado Leopoldino Augusto Martins toda a importancia da letra de seu acceite, no valor de 1:270\$ juros e custas, e de que fica interrom-pida a prescripção da dita lettra. E de como o disse vae assignar o presente termo de

protesto de interrupção da lettra referida. E do codigo referido, nos termos da petição inicial que fica fazendo parte integrante deste. Eu, José Firmino de Abreu, escre-vente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi.
— Arthur Bandeira. Tendo o supplicante em dia e hora designados, justificado a au-sencia do supplicado devedor dito Leopoldino Augusto Martins, foi a dita justificação julgada por sentença. Em virtude do requerido, é que mandei passar o presente edital de citação do réo Leopoldino Martins, com o prazo de 30 dias, para sciencia do protesto feito e de que fica interrompida a pre-scripção da dita lettra. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento e demais interessados, mandei passar o presente e outros de igual teor, que serão affixados em logar do costume, publicados pela imprensa e juntos aos autos para constar. Dado e pa sado nesta Capital Federal, aos 10 de fevereiro de 1908. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

NOTICIARIO

Telegrrmma — Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

- Hontem as 9 horas da noite, MANÃOS após a reunião para tratar das exequias do rei de Portugal e do principe herdeiro, a colonia portugueza tendo a frente o seu respectivo consul, veiu manifestar a sua graspectivo consul, veiu manifestar a sua gra-tidão pelas provas de affecto e de pezar dados pelo governo e pelo povo Amazo-nense por occasião do doloroso facto que enluta Portugal, pedindo ao mesmo tempo que transmittisse a V. Ex. o mesmo senti-mento de que se acha possuida para com o Governo e o povo brazileiro.

Cordeaes saudações. - Affonso de Carvalho. governador.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-si hoje, nono dia util: agentes fiscaes do consumo, férias e material até o fim do mez.

Externato do Gymnasio Nacional - Resultado dos exames de preparatorios do dia 8 do corrente:

aratorios do dia 8 do corrente. Geographia e corographia do Brazil, approvado simplesmente: Justino José

Elementos de physica e chimica: approvados simplesmente: Agenor Cunha Ferreira, Euclides da Costa Soares e Amedeu de Marcos.

Dous inhabilitados. Elementos de chimica, approvado simples-mente: Raymundo José Vierra.

Elementos de historia natural, approvado implesmente: Aldemir de São Paulo. Quatro reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Murtinho, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã cartas para o interior até as 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7. Pelo Amazon, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo im-

Matto Grosso c Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo Rossetti, para Santos, recebendo im-pressos até as li horas da manhã, cartas

para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Araguary, para Santos. recebendo impressos até ás II horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Tijuca, para Recife, recebendo impressos até á l hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até as 12

Pelo Horace, para Bahia, Las Palmas, Rotterdan e Hamburgo, recebendo impressos até à l hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até à 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Parahyba, para os portos do norte, recebendo impressos até a l'hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Sabia, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Concordia, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior ate as 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Grecian Prince, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Goyaz, para Victorio e mais portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo Mayrink, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a l e objectospara registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Satellite, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo ate as 2 e objectos para registrar ate as 11 da manhã.

Pelo Macklenburg, para Nova Orleans, recebendo impressos até a l hora da tarde. cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Dacia, para Bahia e Hamburgo, cebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo epara o exterior até às 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Hamiral Hamelin, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Avon, para os Estados do norte e Eu. ropa, via Lisboa, recebendo impressos até a 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes ; e entrega tambem nos mesmos días, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de fevereiro de 1908 (sexta-feira).

| | | 8 | do ar | 101 | relativa | força to ufort) | 67 1C0 | | | 0 | bser | em em | feitas 24 hoi | uma y | 62 |
|-----------------------------------|-------|---|--|--|--|---|-----------------------|--|--|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|----------------------------|
| Estação | Horas | Barometro a | Temperatura d | Tensão do vapor | Humidade rela | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmospherico | Meteóros | Nebulosidade | Temperatura maxima (exposta) | Temp. maxima (a sombra) | Temperatura minima | Evaporação á sombra | Chuva cahida | Daração do brilho solar |
| | | m/m | 0 | m/m | o[0 | | 1 | | | 0. | 0 | 0 | m/m | ന്മ/ന | h |
| Central no morro de Santo Antonio | 2 | 756.67 756.30 756.30 756.40 756.41 756.41 756.41 757.04 757.04 757.04 757.5.9 755.59 755.59 755.59 755.23 757.70 757.80 757.70 757.70 | 21.1 21.0 21.0 20.8 21.0 21.4 22.9 22.9 23.4 24.0 22.9 23.4 24.0 24.0 25.4 25.4 25.4 25.4 25.4 25.4 25.4 25.4 | 17.74 17.98 17.98 17.98 19.90 17.12 17.76 17.79 17.73 17.75 17.75 17.72 16.95 17.14 | 95.3 97.0 97.0 97.0 93.0 93.0 85.1 84.2 83.0 82.0 80.0 77.6 80.0 91.0 93.0 93.0 | Cslma NNW NN Calma ESE ESE SE SS SSE SSE SSE SSE SSE SSE | Máo Máo Incerto | Nevociro tenue baixo Nevociro tenue alto Chuva | 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | 23.6 | 24.3 | 20.0 | 0.70 | 0.95 | 2.42 |

OCCURRENCIAS

Choveu de 5h.25m p. até depois de 8h.30m.p. e chuviscou desta hora até às 10h.34m.p.

A temperatura maxima foi ás 2h.p.; e a minima ás 2h.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 7 - 2 - 1908 = 90 06' 21".9 N W

Inclinação do dia 7-2-1908 -- 140.05 (extremo norte para cima)

Força horizontal = 0.250519 (unidades do systema C. G. S.)

Secção de Meteorologia, 8 de fevereiro de 1908-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

| estações | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera | ватаções | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|
| Belém S. Luiz. Parnahyba Fortaleza Natal. Parahyba Recife. Joazeiro Maceió. Aracajú Ondina (Bahia) S. Salvador Ilhéos. Cuyabá Uberaba Victoria Barbacena Juiz de Fóra Campinas. Capital (Rio). | 762.31 762.31 762.31 764.68 | 24.2 29.1 29.0 28.2 27.6 28.4 27.6 28.4 27.6 26.5 14.0 22.0 23.2 | m/m 21.10 — 18.08 — 20.71 — 20.60 26.66 20.77 16.61 19.19 15.40 21.65 9.00 14.20 17.53 | 24.10 27.50 27.75 27.00 26.20 28.15 27.25 26.45 27.25 26.50 28.33 22.65 25.15 27.20 20.75 21.25 22.15 | S. Paulo Santos Paranaguá Curityha Guarapuava Asunción Posadas (x) Florianopolis. Corrientes (x) Itaqui Porto Alegre Santa Maria Bagé Rio Grande Cordoba (x) Rosario (x) Mendoza (x) Buenos Aires (x) Montevidéo | m/m. 762.61 762.59 763.85 760.58 761.70 760.25 761.20 760.45 758.73 762.13 759.28 733.50 761.00 760.90 760.50 761.10 | 20.0 27.4 19.2 20.6 27.0 23.5 28.0 22.3 23.0 22.0 21.0 23.0 21.0 23.0 19.0 24.0 18.0 | m/m 11.10 17.25 12.79 12.83 14.81 16.10 14.91 15.98 12.63 14.83 16.85 9.05 12.30 12.30 14.94 11.44 | 26,35 24,25 17,80 22,40 27,00 22,80 29,00 25,30 24,25 25,35 24,60 24,50 24,50 24,50 22,50 |

Em Barbacena cahiu um aguaceiro pezado as il hs. p. de hontem. Em Juiz de Fóra choveu e soprou S W das 6 hs. e 30 ms. p. em diante.

Secção de Meteorologia da Marinha. Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de fevereiro de 1908 (domingo).

| | | ô | ar | vapor | relativa | força to (uíort) | Fico | | | C | bservaç e: | ções fe m 24 l | itas uma horas | vez |
|------------------|--|--|---|--|--|---|---|--|---|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|
| Estação | Horas | Barometro a | Temperatura do | Tensão de va | · Humidade rela | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmospherico | Meteóros | Nebulosidade | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (á sombra) | Temperatura minima | Evaporação á sombra | Chuva canida Duração |
| | | m/m | 0 | m/m | % | | | The state of the s | | 0 | 0 | 0 | m/m m | /m h |
| Central-no morro | 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 23 24 | 756.57 756.38 755.99 756.11 756.14 756.52 750.88 757.33 757.42 757.79 756.74 756.12 755.76 755.33 754.48 754.48 754.33 755.20 754.48 755.56 756.25 756.25 756.25 | 23.10.29.69.90.14.98 22.22.44.57.99.88.14.20.38.44 22.22.22.23.29.88.88.27.77.25.55.5 | 19.46 19.53 18.48 19.10 19.58 20.71 20.63 19.27 19.03 22.04 20.90 20.12 18.30 18.30 18.32 17.92 23.26 19.02 | 92.0 93.0 93.0 93.0 92.0 90.5 72.6 73.3 68.7 70.2 68.0 70.5 70.5 74.4 | SSW 28 SSW 28 SSW 28 SSW 29 SSE 20 Calma 00 Calma 00 NW 20 NNW 20 NNW 20 NNW 20 NNW 20 SE 35 SSE 55 | Bom Bom Bom Bom Bom Bom Claro | Nevoeiro tenue baixo Relampagos Relampagos Relampagos Relampagos | C.K.SK, 8 7 CS.SK.K. 5 CK.K 1 K.KN.CS. 2 CK.S.KN 9 CK.S.KN 9 S.KN.K. 9 10 | 31.22 | 30.5 | 21.5 | 2.75 | 8.58 |

Desde 7 h. p. até depois de 11 h. p. relampejou no quadrante NE a principio, NW depois.

A maxima deu-se ao v. h. 50m. p. e minima as 6 h. a.

Errata-A humidade relativa do resumo meteorologico do dia 6 do corrrente, corespondente a 1 h. a. Foi 87.% 9 e não como sahiu

ouve observação por ser domingo.

eorologia, 10 de fevereiro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

| ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura média na vespera | ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera |
|---|--|--|----------------------------|---|--|---|--|---|--|
| Belém. S. Luiz Parnahyba Fortaleza. Natal Parahyba Recife. Joazeiro Maceió. Aracajü Ondina (Bahia). S. Salvador Ilhéos Cuyabá Uberaba Victoria Barbacena Juiz de Fóra Campinas Capital (Rio). | 763.48 764.42 764.45 763.70 763.78 767.61 767.31 763.59 763.61 | 25.2 28.3 29.4 28.2 26.0 28.5 29.2 21.5 29.0 21.2 23.8 26.6 | m/m 21.44 | 26.05 27.25 30.00 28.15 27.85 27.60 24.80 26.75 27.10 27.65 27.45 23.05 31.00 27.00 20.20 | S. Paulo. Santos. Paranagua(x). Curityba. Guarapuava. Asuncion Posadas(x). Florianopolis. Corrientes(x). Itaqui. Porto Alegre. Santa Maria. Bagė. Rio Grande. Cordoba (x). Rosario (x). Mendoza (x). Buenos Aires (x). Montevidėo. | m/m 761.46 761.74 763.65 761.09 764.20 761.65 765.30 763.97 762.54 766.50 767.30 766.30 766.30 | 25.0 24.0 19.0 20.0 26.0 22.5 23.0 20.0 20.5 17.9 20.4 21.0 19.0 14.0 19.0 | m/m 14.32 18.43 14.11 14.13 20.95 16.71 13.89 11.83 14.63 10.66 13.89 9.05 7.52 6.75 8.13 10.26 | 23.90 22.95 20.05 20.90 25.55 22.50 19.70 22.25 20.10 20.95 19.00 17.50 22.50 18.50 |

Probabilidades na Capital até amanha ao meio-dia: Tempo bom, sendo possivel chuva passageira. Ventos normaes. Em Florianopolis relampejou e trovejou no quadrante SW, chovendo e chuviscando no correr da tarde de hontem. No Rio Grande cahiram aguaceiros passageiros no correr da noite de hontem e na manha de hoje. Até as 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota-As observações com este signal (x) são de hontem.—E. Adelino Martins, chefe

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 5 de fevereiro de 1908

| | а 00 | nra da | vapor | relativa | and grave the | Ventos | · · | Céo` | |
|--------|--|--|--|--|---|--|---|--|---------------------|
| Horas. | Barometro | Temperatura centigrada | Tensão do | Hamidade r | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | Phenomenos diversos |
| 1 h. m | 750.3 750.0 751.6 752.1 751.4 751.7 753.4 753.4 | 27.7 27.5 28.1 30.2 32.2 23.8 23.1 24.1 | 19.1 15.4 15.4 16.1 16.8 17.9 18.1 18.0 | 70 56 55 51 47 82 86 | 2.3 4.8 3.8 10.0 2.5 6.7 4.2 2.4 | N NNW NW NNW N WNW N | 0.3 0.4 0.8 0.9 0.8 1.0 1.0 | CK CK CK KN CK KN CK K SK KNN N LN N KN | |
| Médias | 751.74 | 27.09 | 17.10 | 66.0 | 4.6 | | 0.8 | 9.5 | |

Temperatura: maxima, as 2 hs. T. 32.8; minima, as 7 hs. T. 23.1.—Evaporação em 24 horas. 6.1.—Ozone: as 7 hs. m., 1; as 7 hs. n. 0.—Chuva cahida, as 7 horas da noite, 15m/m34.—Total em 24 horas, 15m/m34.—Horas de insolação 4 hs. 40.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 6 de fevereiro de 1908.

| | 0 8 | ura da | vapor | lativa | | Ventos | 1 . (| Céo | |
|--------|--|--|--|--|---|-----------------------|--|--|--|
| Horas | Barometro | Temperatura centigrada | Tensão do v | Humidade relativa | Velocidade | Direcção | Fracção | Navens | Phenomenos diversos |
| 1 h. m | 756.1 755.0 755.4 756.3 755.8 754.9 755.3 756.1 | 20.6 20.9 20.6 21.6 22.0 22.0 21.8 21.5 | 16.3 16.5 16.7 17.1 17.2 17.5 17.7 16.8 | 91 90 93 89 88 89 91 88 | 2.5 1.5 2.5 2.0 0.0 0.0 0.0 | NW NW NW WNW | 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 | KNN KNN CK KN N KN N KN N KN N KN N KN N | |
| Mėdias | 755.61 | 21.38 | 16.98 | 89.9 | 1.1 | | 1.0 | | Company of the Compan |

Temperatura maxima, as 2 hs. 1/4 T 22.5; minima, as 3 h, 3/4 M. 19.9.—Evaporação em 24 horas 0.7.—Ozone 7 hs. m. 2; 7 hs. n. 0.—Chuva cahida as 7 horas da manhā, 1^{m/m55}; as 7 horas da noite, 2^{m/m51}.—Total em 24 horas 4^{m/m06}.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 7 de de fevereiro de 1908.

| | | °O. | tura ada | vapor | relativa | | Vento: | | Céo | |
|--------|--|-------------|--|--|--|---|---------------------|---|---|-------------------------|
| 40 77 | Hora: | Barometro a | Temperate centigrac | Tensão do v | Humidade re | Velocidade | Direcção | Fracção | Navens | Phenomenos diversos |
| 101147 | h. m h. m h. m h. t h. t h. t | 755.8 | 21.4 21.4 21.4 22.2 23.2 23.2 21.9 22.0 | 15.7 16.9 17.2 17.1 17.9 17.1 17.1 | 88 89 91 86 84 81 88 89 | 1.9 0.0 0.0 0.0 4.0 10.0 3.3 3.6 | WNW SE SSE SSE WNW | 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 0.9 1.0 | KN N KN KN CK KN SK CK KN CK KN KN N CK KN N | Michael State Mark Mark |
| Mé | dias | 756.06 | 22.09 | 17.19 | 87.0 | 2.9 | | 1.0 | | |

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M. 23.8; minima, ás 7 hs. 30 m., M. 21.1.—Evaporação em 24 horas 1.0.—Ozone, ás 7 hs. m., 0 ; ás 7 hs. n. Chuva cahida ás 7 hs. da manhā, 0m/m68; ás 7 hs. da noite—4m/m43.—Total em 24 horas 5m/m11. —Horas de insolação, 2 hs.

Santa Oasa da Misericordia -O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de fevereiro, o seguinte:

| 1 () () () () () () () () () (| Nacionaes | Estrangs. | Total |
|---|----------------|-----------|-------|
| Existiam | 1,069 | 504 | 1.573 |
| | 29 | 8 | 37 |
| Sahiram | 14 4 $1,080$ | 13 | 27 |
| Falleceram | | 3 | 7 |
| Existem | | 496 | 1.576 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 175 consultantes, para os quaes se aviaram 202 receitas.

Fizeram-se 9 extracções de dentes.

-No dia 5:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam | 1.080 | 496 | 1.576 |
| Entraram | 28 | 12 | 40 |
| Sahiram | 16 | 7 | 23 |
| Falleceram | . 3 | ' 3 | 6 |
| Existem | 1.089 | 498 | 1,587 |

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 437 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

- No dia 6:

| • | Nacionàes | Estrangs. | Total. |
|------------|-----------|--------------|--------|
| Existiam | 1.089 | 498 | 1.587 |
| Entraram | 33 | 8 | 41 |
| Sahiram | 33 . | 15 | 48 |
| Falleceram | 4 | 4 | .: 8 |
| Existem | 1.085 | 487 . | 1.572 |

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 492 consultantes, para os quaes se aviaram 526 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

- No dia :

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam | 1.098 | 510 | 1.606 |
| Entraram, | -18 - | 10 | 28 |
| Sahiram | 15 . | 8 | 23 |
| Falleceram | 6 | 1 | 7 |
| Existem | 1.095 | 511 | 1.606 |

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 543 consultantes, para os quaes se aviaram 621 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

-No dia de fevereiro de 1908:

| | Nacionaes | Estrangs. | Tolaz |
|--|---------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Existiam Entraram Sahiram Falleceram Existem | 28 16 5 | 518 11 19 3 507 | 1.612 39 35 8 1.608 |

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 479 consultantes, para os quaes se aviaram 495 receitas.

Fizeram-se 8 extracções e 4 obturações de dentes.

| Obitu | ario- | Sepultaran | n-se, no dia 6 | i |
|---------------------|------------|--------------|----------------|---|
| de fevere i: | ro de 1908 | 3, 30 pessoa | as sendo: | |

| Nacionaes Estrangeiros | 27 13 |
|---|-----------------|
| | 40 |
| Do sexo masculino Do sexo feminino | $\frac{27}{13}$ |
| Maiores de 12 annos Menores de 12 annos | 25 15 |
| Indigentes | 19 |

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.493

J. Marques & Roballo, estabelecidos á rua da Urugayana n. 13, sobrado, com o commercio de alfaiataria, apresenta a marca supra para distinguir os artigos de seu commercio: consiste ella em um circulo, dentro delle se vê uma raia sportiva, sobre ella um jockey montado em um cavallo de corrida, uma tabella com varios numeros e um indicador de parada; circulando acha-se tambem varios apetrechos sportivos como sejam bolas, argolas, remo, etc. Na parte superior as palavras «Alfaiataria Sportman» em sentido transversal sob uma faixa e a firma «J. Marques & Roballo», em sentido horizontal. A referida marca será usada em todos os artigos proprios de seu commercio podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os direitos dos supplicantes. (Sob uma estampilha de 300 reis devidamente inutilizada): Rio de janeiro, 28 de janeiro de 1908.— J. Marques & Roballo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 12 horas da tarde do dia 28 de janeiro de 1908.— O se-

cretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.493, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1908.— O secretario, Fabio Leal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 8 de fevereiro de 1908...... 2.125:587\$869

Idem do dia 10:

mem uo um 10.

Em papel.. 187:5194650 Em ouro.... 124:2134462 **311:733\$112**

2.437:320\$981 Em igual periodo de 1907 2.894:016\$844

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de fevereiro de 1908

Interior. 20:920\$002

Consumo :

| nospnoros | 24:000:000_ | 4.3 | • |
|------------------|-------------|--------|-------------|
| Calcado | 2:631\$000 | 37 | |
| Velas | 1:500\$000 | _ | |
| Perfumarias | 579\$000 | | ř |
| Especialida des | | أيخن | , 7 |
| pharmaceu - | | 1 4 1 | |
| ticas | 1:666\$000 | | |
| Conservas | 300±000° | | r |
| Cartas de jogar | 72,000 | : | 4.45 |
| Chapéos | 1:770\$000 | | |
| Cecidos | 3:000\$000 | | |
| Bengalas | 60\$000 | • | |
| Registro | 3:600\$000 | 46:58 | 1\$700 |
| | | | |
| Extraordinaria | | 60:16 | 6\$538 |
| Depositos | | 11 | 45000 |
| Renda com appli | eacão esne- | | |
| cial | owewo copo- | 1.80 | 1\$078 |
| | •••• | | 140.0 |
| Total | | 129:58 | 34318 |
| 1 | | | 04010 |
| Renda dos dias 1 | a 8 de fe- | | |
| vereiro de 1908. | | 681:82 | 54225 |
| , ' | • | | |
| | ** ** | 811:46 | 8\$543 |
| m igual periodo | do 1007 | 875:87 | 24503 |
| THE TRUME POTION | 40 1907 | 310.01 | ~#000 |
| | | | |

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Amanhã, quarta-feira, 12 do corrente, as 11 horas da manhã, effectuar se os seguintes exames :

Inglez

(Ultimo dia)
(2ª chamada)

Justino José Baptista. Alfredo Valdetaro da Silva.

Elementos de physica e chimica

(Diversos cursos)
(2ª chamada)

Autenor Augusto de Cantuaria. Celso Xavier Ribeiro da Fonseca. Miguel Nigro. Adolpho Borges de Castro. Gambetta Amaral. Henrique Drago. Hilario Ribeiro. Carlos Mançel Ferreira Souto.

Secretaria do Esternato do Gymnasio Nacienal, 10 de fevareiro de 1908. — Paulo Tavares, secretario:

Força Policial do Districto Federal

Em conformidade com o aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores sob n. 212, de 31 do mez findo, convido, de ordenido Exm. Sr. general commandante; aos ser inhores officiaes abaixo assignados, a compatrecerem neste quartel-general no prazo de 48 horas, afim de serem inspeccionados de saude, a saber: tenente-coronel Joaquim José de Castro Sampaio Filho, capitão Joaquim Antonio Lopes e tenentes Virgilio dos Reis Araujo Goes e Antonio José da Costa e Souza.

Quartel General da Força Policial do Districto Rederal, 10 de fevereiro de 1908.— Major João Bernardino da Cruz Sobrinho, secretario geral.

Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, niz de direito interino da 2ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1°, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 7 de março proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 6ª sessão do jury: a rua dos Invalidos n. 108, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na referida sessão, e cujos nomes são os seguintes:

- Alfredo Mattos dos Santos. 2 José Moutinho dos Reis Filho. 3 Dr. Adolpho Luiz Hasselmann. 4 Alberico Manoel de Araujo. 5 João Severiano Pimentel.
- 6 Dr. Francisco Aragão. 7 Dr. Augusto Brandão Filho. 8 Francisco de Oliveira Guimarães.
- 9 Dr. Alfredo Freitas de Sá. 10 Francisco da Cunha Ventura.
- 11 Manoel Augusto da Costa Junior. 12 Antonio Alves.
- 13 Eduardo da Rocha Lima. 14 Dr. Henrique Morize:
- 15 Dr. Francisco Joaquim Bittencourt de Segadas Vianna.

 16 Henrique Pereira d'Avila.

 17 Agnello Gonçalves Vianna França.
- 18 Francisco Ferreira da Silva.
- 19 Antonio Bento Ribeiro Catalão.
- 20 Firmino Nunes Muniz. 21 Henrique Ernesto da Silva Chaves. 22 Dr. Henrique Autran da Matta Albu-
- querque. 23 Rubem Maia.
- 24 José de Oliveira Macedo. 25 Dr. Vieira Maldonado.
- 26 Dr. Joaquim Francisco Barroso Nunes. 27 Francisco Jorge Ferreira Leite.
- 28 João Mello Mattos. 29 Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
- 30 José Maria dos Reis Trovão.
- 31 José Lucio Alves. 32 Sebastião Guarany 33 Dr. Franklin Guedes.
- 34 Manoel Leite Pereira Bastos. 35 Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.
- 36 Christovão Ribeiro de Moraes Rego. 37 · Antonio da Silva Freire.
- 38 Benedicto Henrique Vicira. 39 Joaquim Alves Cardoso.
- 40 Carlos Pinto Barreto. 41 João José Rodrigues Vieira.
- 42 Dr. Adolpho José Del Vecchio. 43 João Antonio Pereira Duarte.
- 44 João Jeronymo Soares. 45 Dr. Pedro Barreto Galvão.
- 46 Rosindo da Motta Paes. 47 Alberto Jayme Smith.
- 48 Manoel Corrêa de Mello.

A todos os quaes e a cada um de per si convida, bem como aos interessados em geral, a comparecerem no salão das sessões do 2º Tribunal do Jury, a rua dos Inva-lidos n. 108, tanto no referido dia e hora, do principio declarados, como tambem nos que se seguirem, sob pena de serem mul-tados na forma da lei os jurados que, intimados, deixarem de comparecer sem causa justificada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente que rae por mim assignado, e será publicado no Diario Official, e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de fevereiro de 1908. É, cu Jose Caetano Machado, 2º escrivão do jury, o escrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Segunda | Policia do Districto Féderal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento annexo ao de-creto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminar em 15 do corrente, a inscripção para provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos de idade e menor de 60;
 - b) folha corrida;
- c) attestado de residencia effectiva no Districto Federal, de profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho
- d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de ele-mentos de direito constitucional brazileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha ob-tido, não reuna condições de idoneidade

Secretaria de Policia do Districto Federal, 1 de fevereiro de 1908.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas

Travessa do Paço n.16, dia 12 do corrente, as 12 1/2 horas da tarde;

Travessa do Paço n.18, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa do Paço n.20, dia 12 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde; Travessa do Paço n.24, dia 12 do corrente,

as 2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 8, dia 14 do corrente, as 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 12, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde; Rua da Misericordia n. 36, dia 14 do cor-

rente, a 1 1/2 hora da tarde; Rua da Misericordia n. 52, dia 14 do cor-

rente, as 2 horas da tarde; Rua da Misericordia n. 54, dia 14 do cor-rente, as 2 1/2 horas da tarde;

Rua dos Ourives n. 4, dia 19 do corrente,

as 12 1/2 horas da tarde; Rua dos Ourives n. 8, dia 19 do corrente, á l hora da tarde;

Rua dos Ourives n. 12, dia 19 do corrente,

Rua dos Correctos, R. 12, día 15 do correcto, Rua da Assembléa n. 3, dia 19 do corrente, as 2 horas da tarde.

rente, as 2 noras da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1908.—O secretario interino. Olumnio de Niemeyer. (*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparece-rem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas de lei:

Rua Dr. Souza Neves n. 3, dia 12 do corrente, á l hora da tarde;

Rua D. Julia ns. 34, 71 e 54, dia 12 do corrente, à 1/2 hora da tarde;

Rua D. Julia ns. 56, 73 e 75, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senhor de Mattosinhos n. 59, dia 12 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da

Travessa Navarro ns. 13, 17 e 21. dia 14

do corrente, a 1 hora da tarde; Travessa Navarro n. 23, dia 14 do corrente, a 1/2 hora da tarde; Rua S. Luiz Gonzaga ns. 184, 186 e 185

dia 17 do corrente, à 1 hora da tarde:

Rua Santo Alfredo n. 7, dia 19 do corrente á l hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saule Publica, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938.—O secretario interino, Olympio e Niemeyer.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federa

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ Aforamento de tres terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo os abaixo mencionados re querido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Felippo Santiago Pity, um terreno, loto n. 22, com 22 metros de frente, á rua Nestor;

Felicissimo Charem, o lote n. 13, com 22 metros de frente, a rua Nestor;

Manoel de Souza Aballo, o lote n. 7, com 11 metros de frente, a rua Passagem do Gado; se acha aberta concurrencia publica para c aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre o quaes versará a mesma concurrencia, e que são os seguintes:

Foro : Joia Pelo lote n. 22, á rua Nestor Pelo lote n. 13, á rua Nestor 4\$400 50\$00c 4\$400 50,5006 Delo lote n. 7, á rua Passagem do Gado...... 4\$400 75\$000

As propostas deverão ser devidament. selladas, em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que de logar a

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thescuraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garanția da assignatura do termo do af.ramento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro Federal, no praze de 15 dias, depois da publicação do despa cho no Diario Official, com as importancias das respectivas medições, que são: de 49\$720 para o 1º; 57\$695 para o 2º; e 11\$100 para o 3º e ultimo terreno, e dos foros e joias que offerecerem.

As propostas serão recebidas ato as 2 hora da tarde do dia 11 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que são abertas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos à respeito

dos mesmos aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de janeiro de 1908.— A. F. Cardoso de Menezes e

Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os sous estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

200\$000 a) fabricas..... b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.. 100\$000 c) casas commerciaes retalhistas. exclusivamente de producto tri-

butado: De la classe.... 50\$000 As demais..... 30\$000 d) casas commerciaes retalhistas.

30\$000

20\$000

com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias..... e) casas commerciaes retalhistas

de mais de um producto tribu-tado, por patente, até tres..... t) mercador ambulante, por conta

20\$000 operarios que não exceda a seis. 20\$000 De mais de seis a 12..... 50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regu-

lamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem previo pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e

aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, sera regulada por outros impostos federaes, estaduaes ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908.-Epaminondas Britto, sub-director interino.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, durante o mez de fevereiro proximo futuro, se procederá, nesta repartição, a cobrança, á bocca do cofre, do primeiro semestre do imposto de industrias e profissões

e profissões. Serão punidos com a multa de 10 % os contribuintes que deixarem de realizar o

pagamento no prazo marcado.

Os impostos que não excederem de 200\$ serão cobrados de uma so vez.

Rocebedoria do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1908.—O sub-director interino, Epaminondas Britto.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de março do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$, da 6ª estampa e de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; e das de 1\$

e 25, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão. (*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, re-solveu prorogar, até 30 de junho do anno proximo vindouro, o prazo para o recolhi-mento, sem desconto, das notas de 5\$, das 8°, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª, e 9ª estampas; e das de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra; de que trata o edital de 20 de agosto do corrente anno.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1907.—O inspector, M. C. de Leão. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, no dia 11 de fevereiro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem n: 11

Lote n. 1

CF: 1 caixa n. 264 contendo estampas não especificadas, pesando bruto 67 kilos. Idem: 3 ditas ns. 261, 262 e 266, contendo

obras não classificadas de palha entrançada, pesando bruto 50 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Macedonia, descarregadas em 9 de março de 1907.

Lote n. 2

L—485 (em um losango)—H: l caixa n. 25 contendo obras impressas em uma só côr, pesando bruto 160 kilos e liquido legal 144 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 9 de março de 1907.

Lote n. 3

GB: 1 caixa n. 1.991, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 50 kilos:

Obras impressas em uma só côr, pesando

bruto 15 kilos;

Livros impressos para leitura, pesando

bruto 5 kilos;

Idem: 3 ditas ns. 1.988/90, contendo 322 duzias de chapas de vidros preparadas para photographia, vindas de Bordeos no vapor Cordillère, descarregadas em 20 de março de

Lote n. 4

Esperanca: 1 caixa n. 50, contendo espelhos pequenos com molduras de metal ordi-

nario, pesando bruto 78 kilos.

Minisch & Comp.: 1 dita n. 173, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 e liquido legal 86 kilos, vindas de Nova York no vapor *Siegmund*, descarregadas em 4 de dezembro de 1906.

Lote n . 5

FCC: I caixa n. 115, contendo tecido de fantasia estampado, pesando por metro cubico até 100 grammas, pesando liquido 70 kilos, vinda de Liverpool no vapor Oronsa, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 6

FCC: 1 caixa n. 116, contendo tecidos de algodão branco da base de 10×10, pesando por metro cubico mais de 49 grammas, pesando liquido 199 kilos, vinda de Liverpool no vapor Oronsa, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 7

FCC: l caixa n. 846, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 86 kilos, vinda de Hamburgo no va-por Corrientes, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 8

FCC-H: 1 caixa n. 119, contendo tecido de fantasia de algodão estampado, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 88 kilos.

Tecido tinto de algodão bordado, pesando por metro quadrado ate 100 grammas, pesando liquido 40 kilos, vinda de Liverpool no vapor Oronsz, descarregada em 18 de abril de 1907.

Lote n. 9

CW (em um losango)—C—C: 1 caixa n. 5 contendo quadros pequenos com molduras e ornatos de fantasia, pesando bruto 28 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 10

MSC: 1 caixa n. 81.056 contendo aluminio em po, pesando bruto com os papeis 83 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 11

MSC: 1 caixa n. 81.057, contendo ouro em folhas para dourar, pesando bruto com os papeis 5 kilos.

Pós para dourar, pesando bruto com as caixinhas de papelão 193 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarre gada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 12

CLC: 1 caixa n. 81.054, contendo aluminio em pó pesando bruto com os papeis 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 13

L-485 (em um Iosango)—H: 3 caixas ns. 28, 29 e 427, contendo obras impressas em uma só côr, pesando bruto 451 kilos e liquido legal 406 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 1 de abril de 1907.

Lote n. 14

MP: 2 caixas ns. 1.577 e 1.578, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 412 kilos e liquido legal 371 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregadas em 1 de abril de 1907.

Lote n. 15

MACS: duas caixas ns. 574 e 575, con tendo chaminés de vidro, n. 1, brancos, para lampeões, pesando bruto 200 kilos, e liquido legal, 110 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor Petropolis, descarregadas em 11 de abril de 1907.

Lote n. 16

VBC: uma caixa n. 35, contendo canetas de madeira, pesando bruto 47 kilos.

Sem marca: um rolo, sem numero, con-tendo tapetes aveludados, de lã, pello curto; apresentando pelo avesso tecido de canhamo; pesando liquido 15 kilos.

Idem não especificado, apresentando tecido de canhamo, pesando liquido 7 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor Petropolis, descarregados em 11 de abril de 1907.

Lote n. 17

JC-RC: uma caixa n. 81.055, contenda pos para dourar, pesando bruto com as cal-

xinhas de papelão 82 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Corrientes, descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 18

FC: uma caixa n. 50, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, sem as caixas de madeira, 43 kilos.

· Idem n. 2, em vidros, pesando bruto

5 kilos.

Amostras de caixinhas de papelão vasias, pesando bruto 2 kilos, vindas de Bordeos, no vapor Magellan, descarregadas em 29 de äbril de 1907.

Lote n. 19

CR&C-K: l caixa n. 544 contendo brin-quedos não especificados, pesando bruto

1 dita, idem, n. 549 contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 4 kilos.

Idem de borracha, 1 kilo. 17 leques de papel, varetas ordinarias. Quadros pequenos com molduras ordinarias, peso bruto 2 kilos.

10 camisas de meia de algodão.

2 afiadores de duas faces para navalhas. 6 kilos de amostras vindas de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregadas em 11 de abril de 1907.

Lote n. 20

Or HBC: 1 barra de ferro n. 1.170, peso 6 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Prinz Esiegesmund, descarregada em 26 de setembro de 1906.

Lote n. 21

BC: 1 caixa n. 1.903, contendo apparelhos gymnasticos, pesando liquido 26 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oronsu*, descarregada em 18 de abril de 19)7.

Lote n. 22

MOCA: 2 caixas n. 112 contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando bruto 456 kilos e liquido legal 411 kilos, vindas de Bremen no vapor Aachen, descarregadas em 8 de fevereiro de 1907.

Lote n. 23

CF (em um triangulo) — RC: 1 caixa n. 4.843, contendo obras não classificadas de aluminio simples para serviço de mesa pe-

sando bruto com os papeis 19 kilos. Le Idem: 1 dita n. 4.853, contendo torcidas de algodão para lampeões pesando bruto geom os papeis 29 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor Assuncion, descarregadas em 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 24

Idem: 1 caixa n. 4.901, contendo puxadores de ferro pesando bruto com as cal-xinhas de papelão 39 kilos, vinda de Ham-burgo, no mesmo vapor, descarregada em 29 de fevereiro de 1907.

Lote n. 25

Ci Idem: I caixa n.4.878, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 145 kilos e liquido legal (131 kilos, vinda de Hamburgo no mesmo vapor, descarregada em 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 26

Fildem: 1 caixa n. 491, contendo 80 tesouras para costura, de mais de 16 centimetros de Comprimento.

Cento e sessenta ditas para dita ate 16 centimetros de comprimento.

Facas com cabo demadeira ordinaria para xarquear pesando bruto 114 kilos.

4. Facas para cozinha com cabo ordinario, pesando bruto 48 kilos.

Canivetes com cabos ordinarios para aparar penas, seis duzias ; vinda de Hamburgo, no vapor Assuncion descarregada em 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 27

CRC: 1 caixa n. 297, contendo 50 garrafas de agua ingleza, pesando liquido 25 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor Assuncion, descarregadr em 20 de fevereiro de 1907.

CRC: 2 caixas ns. 293 e 299, contendo flores e hervas: medicinaes não especificadas, pesando bruto com os papeis 158 kilos.

Fios de linho para cirurgia, pesando bruto com os papeis 15 kilos. Idem: 1 dita n. 300, contendo cascas de páo campeche, pesando bruto com os papeis 50 kilos.

Cal virgem em pedra, peso bruto 30 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Assuncion, descarregadas em 20 de fevereiro de 1907.

CRC: 1 caixa n. 301, contendo sementes não especificadas, pesando brato com os papeis 5 kilos.

Incenso, pesando bruto com os papeis 50 kilos.

Chlorureto de mercurio, pesando liquido 19 kilos, vindo de Hamburgo no vapor Assuncion, descarregado em 20 de fevereiro de 1907.

Lote n. 30

BAC: 1 caixa sem numero, contendo chapéos de cabeça, de tecido de seda, enfeitados; 12 chapéos, idem idem de palha; 18 chapéos, vinda de Bordéos no vapor Magellan, descarregada em 27 de fevereiro de 1907.

Mercadorias existentes no armazem de consumo

Lote n. '31

FCC: 1 caixa n. 102, (em um losango) contendo tecido de algodão lavrado, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 100 gram nas, pesando liquido 260 kilos, vinda de Liverpool no vapor Camoens, descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n 32

GH: 1 caixa n. 1.318, contendo farinha lactea, pes indo bruto 22 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Borussia*, descarregada em 6 de fevereiro de 1907.

Lote n. 33

MNC: 1 caixa n. 4.361, contendo amostras,

pesando bruto 3 kilos.
FM: 1 dita sem numero, contendo chapas de cobre assentadas sobre chumbo, pesando bruto 8 kilos e 500 grammas.

Alvaro Castro Lima Nogueira: 1 dita sem numero, contendo um chapeo de palha de aveia, enfeitado; tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Continua.

. AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro. 10 de fevereiro de 1908.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil
INSPECTORIA DE NAVEGAÇÃO AV:SO AOS NAVEGANTES—N. 3
Estado de S. Paulo—Barra de Cananca

De ordem do Sr. almirante, chefe desta inspectoria, aviso aos navegantes que, por communicação recebida do capitão do porto do Estado de S. Paulo, o canal da Barra de Cananéa acha-se mudado, não marcando, portanto, o balizamento alli existente o cifado canal.

Novo aviso indicará o estabelecimento de

balizamento do novo canal. Secção de hydrographia, 7 de fevereiro de 1908.—João de Andrade Leite, chefe da secção.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 33 - PAPELARIA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente mez, as 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, as propostas para o fornacimento dos artigos pertencentes a este grupo:

Os proponentes devem apresentar as suas

amostras com alguma antecedencia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1908.-O secretario, A. Jansen Tavares.

Laboratorio Chimico Phar-maceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS. DROGAS, APPOSITOS E UTENSILIOS DE PHAR-MACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão pu-blica, no dia 26 de fevereiro de 1908, ds 11 horas da manhã, 60º dia, a contar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento por impor-tação directa da Europa das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento. constantes das relações impressas entregues aos concurrentes previamente habilitados.

As propostas serão constituidas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda esterlina, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras

ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima fo-lha, depois da observação final, a primeira via, não obstante, será sellada convenientement, em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei e a segunda via rubricada, apenas, igualmente em tolas

Juntamente com a proposta, que será entregue a commissão em sossão aberta, o protregue a commissão em sessão aberta, o pro-ponente apresentará o documento de depo-sito de 3:000\$ feito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito esse que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das clausulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns apenas dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porem, em absoluto, suas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, o preço proposto para cada artigo incluirá todas as despezas, inclusive a de vasilhame e acondicionamento, encaixotamento frete seguro referieda se compete frete seguro reference seguro referieda se compete frete seguro referieda seguro referieda se compete frete se compete frete frete se compete frete se compete frete se compete mento, frete, seguro, referindo-se sempre a quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro contra todas os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital. As facturas originaes em duplicata e os

conhecimentos de embarque serão, com a precisa antecedencia, entregues na Direcção

Geral de Saude do Exercito. Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satis-fizerem as condições desta concurrencia.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do propo-nente ou de seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informacões sobre qualquer assumpto referente a esta concurrencia, assim como se concederá a qualquer concurrente cópia das condições

do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da respectiva caução. Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 29 de de-

zembro de 1907.-Enéas Penaforte de Araujo) escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 20 de fevereiro proximo futuro o prazo marcado no edital abaixo para o recebimento de material metallico destinado á ponte pensil sobre o rio Paranahyba.

Directoria Geral de Obras e Viação, 29 de janeiro de 1908.—J. F. Parreiras Horta,

director geral.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MA-TERIAL METALLICO DESTINADO A' CONSTRU-CÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE, O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO « CAHIDOR », ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 (*) de janeiro de 1908, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallico para uma ponte pensil sobre o rio Paranahyba, no logar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e de Goyaz, de accôrdo com o projecto e respectivas especificações que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

As condições são as seguintes:

1ª, o material será de primeira quali-

dade;

- 2°, as peças de ferro para a formação dos systemas de suspensão deverão apresentar systemas de suspensao deverao apresentar uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado quando em barras ou em vergalhões, e de 66 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro:
- 3°, as peças principaes da ponte deverão ser divididas quando o seu peso exceder a 1.200 kilogrammas;
- 4º, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 219^m,0, no maximo, po-
- (*) Prorogado até 20 de fevereiro vindouro,

dera pesar no maximo 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5ª, os cabos obliquos (haubans) trabalharão tambem pela 4ª parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volumes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas;

6ª, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal a ponte serão feitas por meio de parafusos e braçadei-

7ª, o material deverá ser entregue ao Go-verno sobre o cáes de Santos e será acceito depois de realizadas alli experiencias de resistencia;

8ª, os proponentes deverão fazer no Thesouro ou nas delegacias fiscaes uma cau-ção de 500\$, para garantia de suas propos-tas, as quaes, devidamente assignadas, sel-ladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos;

9ª, o proponente preferido não poderá assignar o contracto antes de garantil-o com a caução de 3:000\$000;

10, o Governo não é obrigado a acceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa;

11, a caução de 500\$, feita na fórma da condição 8ª, ficará pertencendo 4 União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo Diario Official;

12, a concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação, 11 de dezembro de 1907 .-- J. F. Parreiras Horta, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Para conhecimento do publico, transcrevo abaixo o seguinte artigo das instrucções para a execução do horario geral dos trens, approvadas pela directoria em 1 do corrente, para começar em 15:

«Art. 4.º Scrão considerados trens de lº categoria os seguintes: R l a R 4, N l e N 2, RP l e RP 2, NP l e NP 2, RL l e RL 2, RBl e RB 2, NB l e NB 2. Serão de 2º categoria os trens: S l a S 6,

SC 1 a SC 38, SM 1 a SM 8, SU 1 a SU 142 na Capital Federal; SU 1 a SU 16 no Estado de S. Paulo; SA 1 a SA 14, na Linha Auxiliar; M 1 a M 20, MS 1 e MS 2, MI 1 a MI 8, MA 1 a MA 6, MP 1 a MP 10, MV 1 e MV 2, MD 1 e MD 2, MO 1 a MO 4, MB 1 a MB 6, ML 1 a ML 4.

Serão de 3ª categoria todos os trens desi-

gnados pela letra C.

Aos trens da la categoria será applicavel a tarifa de viajantes n. 1 (la e 2ª classes); e aos de 2ª categoria as tarifas tambem de

viajantes, ns. 1 A, 1 B e 1 C (1° e 2° classes).

As passagens de ida e volta, tanto de 1° como de 2° classe quer na tarifa n. 1 quer na n. 1 A e ainda na «por viajante e kilometro» da n. 1 B—serão calculadas com 25 % de abatimento sobre o dobro das respectivas passagens simples.

Escriptorio do Trafego, 6 de fevereiro de 1908.-J. J. de Sa Freire, sub-director.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, as 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de

120.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre do cor-rente anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto á disposição dos concurrentes na dita intendencia para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada,

correndo por conta do contractante as des-pezas de descarga, caes, etc. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir., em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com as fazendas federal e municipal quanto ao pagamento do imposto e alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão acceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

A estrada não se obriga a acceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de fevereiro de 1908.—O secre-tario, Manuel Fernandes Figueira. (*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|----------------------------|---------------------|-----------------|
| Sobre Londres | 15 5/32 | 15 1/64 |
| > Pariz | \$ 630 | \$638 |
| Hamburgo | \$777 | \$ 789 . |
| • Italia | | \$641 . |
| > Portugal | | \$332 |
| Nova York | = = | 3\$317 |
| Lîbra esterlina, em moe | da | 16\$025 |
| Ouro nacional, emvales, | por 1 \$ 000 | 1\$793 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| 1 | E PARTICULARES | |
|---|---|--------------------------|
| | Apolices geraes de 5%, miudas Ditas idem, de 1:000\$ | 1:023\$000 1:018\$000 |
| | Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom Ditas do Emprestimo Muni- | 1:017\$000 |
| | cipal de 1896, port | 191\$000 |
| | Ditas idem, idem de 1906, port | 178\$500 |
| 1 | Ditas do Estado do Espirito Santo, | 210122 |
| | de 1:000\$, 6 %, nom | 612\$000 |
| | Ditas do Estado de Minas Ge- raes. de 1:000\$, 5 %, port | 815\$000 |
| | Ditas idem idem, nom | 818\$000 |
| | Ditas do Estado do Rio de Janeiro | . Опофосо |
| Ì | de 500\$, 6 % nom | 432\$000 |
| | Ditas idem de 100\$, 4 %, port | 64\$500 |
| | Banco Nacional Brazileiro | 41\$000 |
| 1 | Dito de Brazil. integ | 121\$750 |
| | Brazil | 124\$000 |
| ı | Comp. Cessionaria das Docas do | ****** |
| 1 | Porto da Bahia, c/50 % | 7\$000 |
| ļ | Dita Loterias Nacionaes do. Brazil | 12\$000 |
| 1 | Dita Estrada de Ferro Minas de | • |
| I | S. Jeronymo | 14\$500 |
| | • • | |

| Dita Ferro Carril do Jardim 84\$000 Botanico, c/40 % |
|--|
| Dita Mercado Municipal 115\$000 |
| Dita Mercado Municipal 115\$000 Dita Cerveiaria Brahma 193\$000 |
| Dita Cerveiaria Brahma 193¢000 |
| 2100 001 tojana Diamina,, |
| Dita Tecidos Carioca 305\$000 |
| Debs. da Sociedade Jornal do |
| Brazil, 3 % |
| Ditos da Comp. Mercado Muni- |
| cipal |
| Ditos da Comp. Ferro Carril do |
| Jardim Botanico, 1ª série 2144000 |
| Dita Tecidos Santo Aleixo, 3% 204\$000 |
| |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1908

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 530 a 550 réis por kilo.

Dito idem, idem, de Campos, 535 réis por

Dito Demerara de Maceió, 430 a 450 réis por kilo.

Dito somenos idem, idem, 430 réis réis kilo.

Dito mascavo de Pernambuco, 300 a 330 réis por kilo.

Dito branco de Sergipe, 520 réis por kilo. Dito mascavinho, idem, idem 490 réis por

Dito branco, crystal, idem, idem, 520 a 540

réis por kilo.

Dito mascavo velho de Pernambuco, 290 reis por kilo.

Café, 4\$900 a 5\$ por arroba.

Kerozene americano, 78650 por caixa. Algodão em rama, 1º sorte, do Natal, 12\$700 por 10 kilos.

Dito idem, idem, do sertão da Parahyba.

12\$700 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908.-O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica Tecidos D. Isabel

ACTA DA 203 ASSEMBLÉA ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EFFECTUADA EM 3 DE FEVE-REIRO DE 1908

Aos 3 dias do mez de tevereiro de 1908 á I hora da tarde,na sala do edificio da fabrica, achando-se presentes e representados 21 Srs. accionistas possuidores de 1.543 acções com 281 votos, numero legal, o Sr. director secretario Hermann Kalkuhl abre a sessão e convida o Sr. Carlos Kling para presidil-a o que foi approvado, o Sr. presidente con-vida para secretarios os Srs. Gustavo Weber e Guilherme Maul que tomam assento.

Não foi lida a acta da sessão anterior por

já ter sido approvada.

O Sr. presidente declarou que a presente reunião foi convocada pela directoria para apresentar as suas contas e balanços de 1907 bem como o parecer do conselho fiscal para serem julgados o eleição do conselho fiscal e supplentes para 1908. Convidado o Sr. director secretario a ler o relatorio e o Sr. Pedro De Schepper o parecer do conselho fiscal são ambos lidos e approvados.

Foram tambem approvadas as propostas da directoria de serem creditados, 3:000\$ ao fundo de beneficencia, 2:000\$ ao Sr. Gustavo Weber e 2:000\$ ao Sr. Arthur M. de Souza Filho pelos bons serviços prestados a com-

panhia.

O Sr. presidente diz que vae proceder-se a eleição do conselho fiscal e convida os Srs.

accionistas a munirem-se de chapas, para o que suspende a sessão.

Reaberta ella, faz-se a apuração que dá o seguinte resultado:

Conselho fiscal: Pedro De Schepper. Carlos Kling. Domingos Manoel Dias.

Para supplentes: Antonio Teixeira de Azevedo. Antonio Avelino Barbosa. Guilherme Maul.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando-se esta acta que é lida e unanimemente approvada.

O presidente, Carlos Kling. 1º secretario, Gustavo Weber. 2º secretario. Guilherme Maul.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.257 - Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o relogio de flores denomi-nado «Unicum». Invenção de João Dierber-ger, domiciliado na capilal do Estado de S. Paulo

O relogio tem um mostrador de tres metros de diametro, podendo, porém, a dimen-são d ste ser maior ou menor. O mostrador tem uma inclinação em um angulo de 40 gráos, pode obter, porém, qualquer outra posição, vertical ou em pé, até horizontal ou deitado. O mostrador será formado com plantas de rasteiro, folhagens, flores artificiaes ou qual-quer outro material decorativo, e as lettras bem como os algarismos, com flores miudas. Os ponteiros, com o comprimento proporcionado ao do mostrador, feitos de aluminium ou de metal differente, em numero de tres ou mais, marcam as horas, os minutos e os segundos. O machinismo fabricado de latão, aço, ferro ou material apropriado, move-se com a corda dada por tres ou mais dias, conforme o tamanho da mola. O re-logio de flores denominado «Unicum» destina-se a ornamentar: salões, salas, paredes, muros, jardins publicos ou particulares, parques, grammados ou qualquer local em que haja meio de installal-o. O pretendente tenciona já fazel-o funccionar em um ponto da grande Exposição Nacional de 1908. Em resumo, reivindica como pontos e caracteres constitutivos da invenção: O mostrador pode ser formado com plantas de rasteiro, folhagens, flores artificiaes ou qualquer outro material decorativo, e as lettras, bem como os algarismos, com flores miudas.

Rio de Jane ro, 27 de dezembro de 1907.

— Por procuração, Francisco Candido de Arango

Araujo.

N. 5.259 - Memorial descriptivo, acompanhando um vedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de signaes para estradas de ferro para evitar e n-contros de trens». Invenção de Paul Julius Metter, domiciliado em Coswig, Alle-

E' um facto incontestavel que na viação ferrea ainda se dão muitos desastres, sendo os mais frequentes aquelles occasionados pelos encontros de trens. Os systemas de signaes em uso para evitar estes desastres são deficientes, e está provado que a maior parte dos desastres se attribuem ao funccionamento irregular, a não observancia ou não comprehensão dos signaes. O systema de minha invenção assignala

automaticamente ao machinista toda e qual-

quer situação perigosa, de modo que o trem possa ser parado com tempo. A installação é simples e de pouco custo, podendo ser applicada a qualquer estrada de ferro.

A invenção tem por fim um systema de

signaes directamente dependente do trem em movimento, sendo accionado automaticamente por este, assignalando qualquer si-tuação anormal, funccionando com precisão e permittindo a fiscalização constante de seu funccionamento.

A titulo de exemplo represento no desenho annexo uma forma de execução do meu systema, sendo a fig. I um schema de installação completa; a fig. 2, uma secção pela locomotiva; a fig. 3, uma caixa de signaes em separado; a fig. 4, um dispositivo de reversio; a fig. 5, um quadro de aviso para estações de estradas de ferro; a fig. 6, um dispositivo de signaes acusticos.

Ao longo da linha A (fig. 1) passará um fio de arame a conductor de electricidade, que pode ser disposto de differentes modos como: ao longo do trilho ou lateralmente na altura da cobertura da carro ou como indi-cado no desenho, acima da altura maxima de descarga. Para supportes servem paos de telegrapho b mastros de signaes, etc. O conductor da electricidade a descripto não e um arame continuo, mas, sim, e composto de uma serie de circuitos separados e um ao lado do outro e isoladas entre si.

Só as partes centraes dos circuitos se acham alinhadas, emquanto as suas extremidades se desviam uma para a direcção indi-cada pela flecha l e a outra para a direcção indicada pela flecha 2, passando através de lampadas electricas de incandescencia. Estas se acham nas ditas caixas de signaes (d). No schema presente tomou-se por base um trecho de estrada tendo cinco circuitos communicando-se cada um com quatro caixas de signaes (duas para frente e duas para traz). As caixas de signaes podem ser fixadas ao mastro b ou de outro modo. Cada caixa se compõe de um quadro c, com 10 centimetros de largura; este tem nos dous lados uma tampa de vidro cuja superficie é escura quando a luz lhe bate pela frente e se torna clara (transparente) quando recebe luz por detraz. Os vidros mais apropriados são os de côr amarello-escura e vermelho-rubim. A caixa descripta (fig. 3) é dividida diagonalmente por meio de duas paredes não transparentes (f) (folha metallica) que subdividem municando-se cada um com quatro caixas de parentes (f) (folha metallica) que subdividem a caixa em tres compartimentos como sejam central f, cantos superior e inferior. Em cada um dos cantos acham-se, independente uma da outra, duas lampadas $g \in h$ em cima, $i \in h$ em baixo.

Cada circuito abrange, como indicado no schema, quatro lampadas sendo com a extre-midade do fio conauctor que corre na di-recção da flecha l sempre duas lampadas em baixo, e com extremidades que corre na direcção da flecha 2 sempre duas lampadas em cima, isto é, em duas caixas uma lampada em cada uma.

Si o fio conductor dé um dos circuitos passar pelas duas lampadas g e duas i, o fio conductor do circuito seguinte passará pelas duas lampadas h e duas k assim intermi-

Na locomotiva acha-se um pequeno dynamo l, actuado convenientemente tendo um dos polos ligado ás rodas e assim aos trilhos. Um fio conductor l' parte do dynamo para os estribos m-m1, um dos estribos faz contacto com o conductor a, quando o trem correr na direcção da flecha l e o outro estribo quando na direcção da flecha 2.

A corrente electrica passa do estribo m para o conductor a, onde se divide, dirigindo-se para as extremidades do conductor a que se acham ligadas aos estribos fechando o circuito, dando-se assim o funccionamento das lampadas. Si, por exemplo, o estribo esTerça-feira 11

tiver em contacto com o circuito c' funccionarão as lampadas g^1 e g^2 em cima nas caixas de signaes d^1 e d^2 , e as lampadas i^3 e i^4 em baixo nas caixas d^3 e d^4 . Chegando o estribo c^2 calcumpadas i^3 e i^4 em baixo nas caixas d^3 e d^4 . Chegando o estribo c^2 calcumpadas i^3 e i^4 contact i^4 caixas i^4 em baixo i^4 tribo a c^2 as lampadas que funccionavam, apagam-se, ascendendo então as lampadas h^2 h^3 e h^4 h^5 adeante de g^3 e g^1 , i^5 e i^6 , h^1 e

h⁵, k⁶ e k⁷ e assim successivamente.

Todo trem que correr na direcção da decha 1 tem constantemente atraz de si, nas caixas de signaes, dous cantos em cima illuminados e na sua frente dous cantos em baixo illuminados, o que será observado pelo machinista. Si, por exemplo, dous trens cor-rerem nos mesmos trilhos, um de encontro ao outro, as caixas de signaes accusarão immediatamente o facto, quando se aproxima-rem dentro de uma distancia determinada, illuminando-se repentina e simultaneamente os dous cantos em baixo e em lima; cada um dos trens que percorre a mesma linha illuminará um canto.

Este signal demonstra simultaneamente aos dous machinistas a situação perigosa,

fazendo-os parar os trens.

Passo agora a mencionar o fim por que divido a caixa por meio das paredes divisosorias f. O compartimento central f' tem por fim delimitar os dous cantos e não deve ser massico (oprco); elle deve ser delimitado pelos raios de luz das lampadas, e no emtanto deve ser transparente pelo seguinte motivo; quando o sol ou a lua illuminar a caixa de signaes por detraz, com o campo central opaco, se illuminariam então os dous cantos da caixa e o machinista viria a parar inutilmente. Sendo o compartimento central transparente, a luz do sol ou da lua illuminará toda a superficie da caixa de signaes, sabendo assim o machinista o motivo por que.
O signal é dado com bastante anteceden-

cia. Supponhamos que um trem chega a c' illuminando as lampadas io e i em baixo; o trem em sentido contrario na mesma via esteja em c¹ illuminando as lampadas h¹ h⁵, nesta posição a caixa di já tem os dous cantos illuminados e dá o signal de aviso. : Achando-se o trem mais adeante em c3. elle illumina as lampadas g^3 e g^4 e então todas as caixas entre os trens fazem o signal de parar, isto tendo ainda entre elles uma ex-

tensão c.

As caixas de signaes acham-se bastante distantes uma das outras e o signal é dado com bastante antecedencia para que os trens mais rapidos, sob todas as condições, possam

parar em tempo.

Os dous trens parados na mesma via po-dem corresponder-se quando na locomotiva se tiver montado uma alavanca interruptora da corrente electrica, por meio da qual, e, por exemplo, com auxilio do alphabeto de Morse, o machinista dá luz ás lampalas por maior ou menor espaço de tempo.

Pela communicação assim estabelecida os

machinistas se entenderão para dar as pro-

videncias que o caso requer.

Recebendo os machinistas o signal ao mesmo tempo, nunca se dará um encontro; tambem os signaes não negarão seu funccionamento no momento dado, pois que os si-gnaes trabalham constantemente e o machinista pode fiscalizar seu funccionamento de caixa em caixa.

Para o caso de um trem mais rapido correr atraz de um com pouca velocidade na mesma linhas, as caixas darão aviso com

Supponhamos que um dos trens chega a c quando o outro chega a c^i , as lampadas h^i (em d^i) e h^5 (em d^5) atraz do primeiro trem se illuminarão. O trem que segue o primeiro illuminará adeante de si as lampadas i^3 (em d^3) e i^4 (em d^4) como se mota a caixa d^4 ja da aviso tendo os dous cantos illumi-

cº antes do primeiro ter chegado a c' em 1 duas caixas será dado o signal de parar. O machinista do trem rapido pode em todo

caso parar em tempo.

A installação tambem pode servir para evitar que um trem de um ramal entre individamente para a linha que deve ser então percorrida por outro trem. Para este fim colloca-se a certa distancia da chave do ra-mal uma caixa de signaes, a qual se liga o conductor geral por meio de uma deri-vação. Pode-se combinar o signal de modo que só funccione quando a linha estiver desimpedida e não quando a passagem do trem já esteja impedida pela posição das chaves. Estas caixas auxiliares so precisam de uma lampada em cada canto. Tambem só é necessario uma lampada quando se collocam entre ca la uma das caixas principaes outras intermediarias.

Estas servem de auxiliares principalmente em curvas e rampas que difficultam a per-cepção das caixas principaes. Ellas tambem podem servir a fins especiaes, como podem ser collocadas nos pontos perigosos, como pontes, viaductos, cruzamento de ruas, etc. Quando estas caixas de avisos ainda são munidas de vidros de cores determinadas, o machinista fica facil e rapidamente orientado.

Em passagens onde o fio conductor não ficar em uma posição normal elle será fixado como o fio do telegrapho em peças seme-

lhantes.

A pequena interrupção do contacto não tem importancia; pode-se montar a caixa de modo que o contacto fique logo restabe-

Nas estações das estradas pode-se fazer das caixas de signaes um quadro de aviso, que indica a chegada do trem para uma direcção terminada; a lampada superior indicando: Trem em direcção para... a lampada inferior: Trem em direcção para...

Si um trem tiver que parar na linha e se queira interromper o trafego na linha visinha, o machinista só precisa jogar um arame de reserva sobre o conductor a da linha ao lado, e assim a mesma ficará bloqueada como si tivesse um trem sobre ella. Para o caso de descarrilar um trem ficando a locomotiva fora de contacto, deve-se ter em um carro uma bateria de accumuladores com um freio de reserva que se utiliza em vez de estribo.

Quando o dynamo temporariamente não puder trabalhar, por exemplo, si a montagem for feita que elle so trabalhe com a locomotiva em movimento, ficando parado quando parar o trem, deve-se trazer no trem uma bateria de accumuladores que

nestes casos funccione.

O conductor l' é então ligado e desligado á bateria de accumuladores. A permutação pode-se fazer, por exemplo, por meio da alavanca que poe em movimento a locomotiva, mas também se pode fazer de outro modo, indicado na fig. 4. No eixo da roda se acha um disco p com um braço radial q, no qual corre um pezo r que uma mola s procura manter no centro do disco. Sobre este des-lisa a extremidade do conductor l' dos estribos. Na armação do dynamo encontra-se uma superficie circular, que tem dous circulos de contacto t e u; em t está ligada a corrente do dynamo, em u aquella da bateria.

Quando o disco p começa a mover-se, o peso r, devido a força centrifuga, correpouco a pouco para a peripheria do disco, vencendo a mola, fazendo-se assim a mudança dos contactos u para t; quando o trem parar, dá-se o centrario, isto é, o peso obedece novamente a mola e estabelece o contacto u da bateria.

Prevendo tambem o caso do tempo ser imd' já dá aviso tendo os dous cantos illumi-nados; si o ultimo trem aínda não chegar a de signaes opticos o signal acustico, como,

por exemplo: Na caixa de signaes acha-se isolada uma sercia electrica v, pela qual passa um conductor w, este atravessa uma lingueta de contacto x; que descança isolada sobre uma lingueta x' e esta acha-se defronte a um magnete z, que está ligado a um outro conductor y.

Quando o conductor y superior receber corrente, o magnete attrahe a lingueta x' e levanta a lingueta x de modo a fechar o circuito w, mais devido á falta de corrente em w a sereia não funcciona, do mesmo modo acontece si a corrente só for recebida do outro lado. Si a corrente no emtanto passar embaixo e em cima ao mesmo tempo, a sereia funccionará.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de signaes, por meio de electricidade, para estradas de ferro, no qual systema uma série de circuitos collocados uns ao lado dos outros e isolados entre si, formam um conductor geral de electricidade que parte do trem, e no qual systema cada circuito faz funccionar, ao mesmo tempo nas duas direcções da linha ferrea, grupos de signaes differentes, isto é, em uma direcção um signal differente do que na direcção contraria, de modo que cada trem tenha na sua frente um signal determinado e atraz de si outro signal differente e determinado, sendo com a apparição de signaos differentes aos determinados, isto e, vendo-se os dous signaes determinados conjuntamente na frente ou atraz do trem, fica dado o aviso e indicada uma irregularidade na linha, como substancialmente descripto e representado;

2º, no systema acima reivindicado, uma caixa de signaes tendo o fundo e tampa formados de vidro e servindo para quadro de aviso da chegada e partida de trens nas estações de estradas de ferro, evitando-se assim

as chamadas de trens.

3, no systema descripto na reivindicação 1, a applicação ás caixas de signaes que trabalham constantemente, de uma sereia electrica ou in trumento sonante semelhante. funccionando sómente quando os dous signaes determinados apparecerem conjuntamente em uma só caixa, isto é, quando houver irregularidades na linha ;

4, no systema de cripto na reivindicação 1. a applicação de um interruptor ligado ao conductor de electricidado dentro do trem para o fim de com auxilio do alphabeto Morse permittir a-correspondencia entre os trens parados no trecho da linha bloqueada, interrompendo, por maior ou menor espaço

de tempo, o signal luminoso; 5, no systema descripto na reivindicação 1. a applicação de um permutador de contactos constituido de um pezo que corre sobre um braço existente em um disco gyratorio, cujo peso caminha devido á força centrifuga para a peripheria do disco, quando o trem em movimento, mudando assim a vontade de contactos do dynamo ou da bateria de accumuladores no disco.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907. - Por procuração, Buschmann & Comp.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se a venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

| Accordãos do Supre- | | Consolidação das Leis da Justica Federal. | 50000 | Decisões de 1832 | 3\$000 |
|--|---------------------------|---|------------------------|---|---------------------------------------|
| mo Tribunal Federal de 1895 | 2\$500 | | 5\$000 | Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos) | • • • • • • • • • • • • • • • • • • • |
| Idem idem de 1893 | .4 \$000 | Consolidação das Leis referentes á organização muni- | 6 500 | Decisões do Governo Praviso- | 3\$000 |
| dem idem de 1897 | 6 \$00 0 | cipal do Districto Federal | \$ 500 | rio (3º e ultimo fasciculo) | 2\$0 00 |
| Adem idem de 1898 | 8\$000 | Constituição da Republica do Brazil | 1\$000 | Decisões do Governo Proviso- rio (Additamentos) | 1\$500 |
| Edem idem de 1899 | . 9\$ 0 0 0 | Consultas do Conselho | | Decisões de 1891 | 4 \$500 |
| Idem idem de 1900 | 9\$000 | de Estado, secção de Fa- zendo, tomo 2º | 2\$000 | Decisões de 1892 | 4 \$000 |
| A pontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, | | Consultas do Conselho do Estado, secção de Fa- | Đ-3000 | Decisões de 1893 Decisões de 1894 | 2\$500 |
| contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., | 201000 | zenda, tomo 3º | 2\$000 | Decisões de 1895 | 4\$000 3\$000 |
| tres grossos volumes | 20\$ 000 | de Estado, secção de Fa- | 2\$ 00 0 | Decisões de 1896 | 3\$000 |
| As minas do Brazil e sua Legislação, pelo | | zenda, tomo 4º | ≈ \$ 000 | Decisões de 1897 | 3\$900 |
| Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo- lume | 6\$0 00 | de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º | 2\$000 | Decisões de 1898 | 2;000 |
| Idem, 2º volume | 6 \$000 | Consultas do Conselho | ≈ ₩000 - | Decisões de 1899 | 3\$500 |
| Idem, 2º volume | 6\$000 | de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 6º | 2\$000 | Decisões de 1900 | 3≴00∙ |
| Boletim de concessões e privi- | 25000 | Consultas do Conselho | | Decisões de 1901 | 3\$000 |
| legios | 3\$ 000 | de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º | 2\$000 | Decisões de 1932 | 3\$00C |
| Boletim da Propriedade Industrial, (Publi- | | Consultas do Conselho | • | Decisões de 1903 | 4\$ 000 |
| cação mensal) cada faseiculo Constituição e Leis | 1\$500 | de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 8º | 1\$500 | Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889 | 3 \$ 000 |
| Organicas da Republica | 5\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 9º | 1\$500 | Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890 | 2 \$ 00 |
| Carta Geographica de Matto Grosso, por Fran- cisco Antonio Pimenta Bueno | 12\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 10º | 5\$000 | Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890 | 1 \$ 00 C |
| Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá | 10\$000 | Consultas do Conselho de Estado, secção de Fa- | - | Decretos do Governo Provisorio, março de 1890 | 2\$ 000 |
| Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 | 200 | zenda, tomo 11° Consultas do Conselho | 4\$000 | Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890 | 2\$ 00 0 |
| a 1560), de Valle Cabral | ,2\$ 00 0 | de Estado, secção de Fa- zenda, tomo 12º | 2\$000 | Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890. | 4\$000 |
| Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, con- | | Consultas do Conselho do Estado, secção de Fa- zenda, tomo 13º | 1\$500 | Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890 | 2\$000 |
| versão das penas, fiança, pre- scripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magis- trado mineiro | 3\$000 | Consultas do Conselho do Estado, Negocios Eccle- | 00046 | Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890 | 2\$ 00 (|
| Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) | 8 \$ 000 | siasticos, tomo l° | 2\$000 | Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890 | 3\$000 |
| Condições de admis- são no Gymnasio Na- | | siasticos, tomo 2º Consultas do Conselho | 3\$000 | Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890 | 2\$000 |
| cional | \$ 200 | de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º | 2\$000 | Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1893 | 35000 |
| Consolidação das Leis das Alfandegas e Me- sas de Rendas | 6 \$000 | Chorographia da pro- vincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cayaleanii. | 1\$000 | Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890 | 4\$000 |

| | | | (MONT) | | |
|---|-------------------------------------|---|-----------------------|---|------------------------|
| Leis de 1867, 2 volumes | 6\$000 | Lei e Regulamento so- bre désapropriações por neces- | | gado de Fazenda | |
| Leis de 1868, 2 volumes | 6 \$000 | sidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, de- | · • • • | (Tomo 20°) | 2\$500 |
| Leis de 1869 | 6\$000 | cretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de | | Manual do Empregado de Fazenda | P.T. |
| Leis dc 1870 | 7 \$500 | setembro de 1903 | \$50 0 | (Tomo 21°) | 4\$000 |
| Leis de 1873, 4 volumes | 9\$ 500 | Lista de eleitores do | | Manual do Empre- | |
| Leis de 1874, 3 volumes | 9\$300 | 1º districto | 3\$000 | gado de Fazenda (Tomo 22º) | 2\$ 000 - |
| Leis de 1875, 3 volumes | 9\$500 | Idem idem do 2º districto | 1\$000 | Manual do Empre- | |
| Leis de 1876, 3 volumes | 10\$000 | Manual do Empre- gado de Fazenda | | gado de Fazenda (Tomo 23°) | 94500 |
| Leis de 1877, 3 volumes | 7\$ 500 | (Tomo 1°) | 2\$400 | | 2\$500 |
| | 8\$000 | Manual do Empre- gado de Fazenda | | Manual do Empre- gado de Fazenda | |
| Leis de 1878, 2 volumes | 6 \$ 000 | (Tomo 2º) | 3\$00 0 | (Tomo 24°) | 3\$000 |
| Leis de 1879, 2 volumes | | Manual do Empre- gado de Fazenda | | Manual do Empre- gado de Fazenda | |
| Leis de 1880, 2 volumes | 7\$000 | (Tomo 3°) | 2\$500 | (Tomo 25°) | 2\$000 |
| Leis de 1881, 3 volumes5 | 10\$000. | Manual do Empre- | | Mappa topographico do Espirito Santo | 2\$000 |
| Leis de 1882, 3 volumes | 12\$000 | gado de Fazenda (Tomo 4º)., | | Marcas de fabrica e | , |
| Leis de 1883, 3 volumes | 10\$000 | Manual do Empre- | | de commercio—Lei nu- mero 1.236, de 24 de setembro | • |
| Leis de 1884, 2 volumes | 6\$000 | gado de Fazenda (Tomo 5°) | 3\$000 | de 1904—Modifica o decreto nu- mero 8.343, de 14 de outubro de | - |
| Leis de 1885, 2 volumes | 6\$ 000 | Manual do Empre- | | 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o re- | s |
| Leis de 1886, 2 volumes | 6\$000 | gado de Fazenda (Tomo 6º) | 3\$000 | gulamento para a execução da | • |
| Leis de 1887, 2 volumes | 6\$000 | Manual do Empre- | Ψ | lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica | |
| Leis de 1888, 3 volumes,. | 9\$000 | gado de Fazenda (Tomo 7º) | 3 \$ 000 | e de commercio | 1\$000 |
| Leis de 1889, 3 volumes | 8\$000 | Manual do Empre- | ₽₽ 000 | Noticia Historica dosser- viços, instituições e estabeleci- | •* |
| Leis de 1891, 2 volumes | 11\$000 | gado de Fazenda | 24000 | mentos do Ministerio da Justica e Negocios Interiores | 6\$000 |
| Leis de 1892 | 12\$000 | (Tomo 8°) | -3 \$ 000 - | Organização Judicia- | ~ _ L. |
| Leis de 1893 | 8\$500 | Man ual do Empre- gado de Fazenda | | ria, comprehendendo os de- cretos n. 2.464, de 7 de feve- | |
| | | (Tomo 9°) | 3 \$000 | reiro de 1897 e n. 2.579. de 16 | |
| Leis de 1894, 2 volumes | 12 \$ 000 8 \$ 000 | Manual do Empre- gado de Fazenda | • | de agosto de 1897 | 2\$000 |
| Leis de 1895 Leis de 1896 | 8\$500 | (Tome 10°) | 3\$000 | Ordenança dos toques de corneta e clarim, | |
| Leis de 1897 | 10\$000 | Manual do Empre- | _ | pelo coronel Moreira Cesar | 2 \$00 0 |
| Leis de 1898 (2 volumes) | 16\$000 | gado de Fazenda (Tomo 11º) | 3\$000 | O contrabando e o seu processo – Alfredo Pinto | |
| Leis de 1899 (2 volumes), | 14\$000 | Manual do Empre- | • | de Araujo Corrêa | 2\$000 |
| Leis de 1900 (2 volumes) | 12\$000 | gadó de Fazenda (Tomo 12º) | 3 \$000 | Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins | |
| Leis de 1901 (2 volumes) | 14\$000 | Manual do Empre- | 00000 | (da 40ª edição americana), ver- são e adaptação pelo Dr. Ruy | |
| Leis de 1902 (2 volumes) | 12\$000 | gadò de Fazenda | 04000 | Barbosa, l grande volume em 8°. | 4\$000 |
| Leis de 1903 | 10\$000 | (Tomo 13°) | 3\$000 | Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o | |
| Leis de 1904 | 13\$600 | Manual do Empre- gado de Fazenda | | Codigo Civil Brazileiro, 1 grande volume | 6\$000 |
| Leis do 1905 | 15\$200 | (Tomo 14°) | 3\$000 | Pacificação dos Kri- | - |
| Leis de 1906 2 volumes. | 15\$200 | Manual do Empre- gado de Fazenda | 2 | chanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, | |
| Leis usuaes da Repu- | • | (Tomo 15°) | 3\$000 | archeologia e geographia, do- cumentos, vocabulario, etc., por | |
| blica dos Estados Unidos do Brazil, pe- | | Manual do Empre- gado de Fazenda | | J. Barbosa Rodrigues | 1\$000 |
| los Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Na- | | (Tomo 16°) | 3\$000 | Prosadores e Poetas | • • |
| val e da Faculdade Livro do Sciencias Juridicas e Sociaes do | . 35 | Manual do Empre- gado de Fazenda | | Latinos, pelo Dr. Cesar Zama | 5\$000 |
| Rio de Janeiro, e Caetano Mon- | | (Tomo 17°) | 3\$000 | Projecto do Codigo | |
| tenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districtó Federal, | 104000 | Manual do Empre- | | Civil Brazileiro (8 vo- lumes) | 20\$000 |
| l grosso volume de 992 pags | 10\$000 | Tomo 18°) | 3\$000 | Projecto do Codigo | |
| Licções de Physica, Eprofessadas no Lyceu de Artes e | : | Manual do Empre- | · | Civil Brazileiro, prece- dido de um projecto de lei pre- | ٠.` |
| Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes | 1\$000 | gado de Fazenda | 2\$500 | liminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues | 3\$0 - ? |
| AND THE THE PARTY OF THE PARTY | ***** | , | 4 | | - οφυ - τ |

| | Terça-felra 11 | | DIARIO OFFICIAL | · · · | Fevereiro — 1908 1 | irr |
|---|---|-----------------------|---|----------------|---|----------------------------------|
| | Decretos do Governo Provi- sorio, dezembro de 1890 | 3\$000 | Instrucções para collectorias federaes | 5 \$000 | Leis de 1816 a 1817 | 2\$000 |
| | Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891 | 2\$000 | Instrucções para o alistamento de elei- | | Leis de 1818 a 1819 | 2\$000 2\$000 |
| 7 | Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891 | 2\$000 | tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de de- zembro de 1904 | \$ 500 | Leis de 1821 | 2 \$00 0 |
| | Decreto n. 3.678-Al- | . ஃ ஓ் | Indice alphabetico da legisla- | \$500 | Leis de. 1822 | 2\$000 |
| | tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfande- | | ção, 1871 a 1873 | 5\$000 | Leis de 1823 | 2\$000 2\$000 |
| | gas | \$10 0 | Informações e fragmentos historicos | 1\$000 | Leis de 1825 | 2\$000 |
| : | Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes | 1\$000 | Instrucções para o servico | 12000 | Leis de 1826 | 1\$500 |
| ř | Diccionario dos ver- | 12000 | de prophylaxia especifica da fe- bre amarella | 1\$000 | Leis de 1827 | 2 \$000 |
| | bos irregulares, por C. do R | 1\$000 | Instrucções para exames | 1\$000 | Leis de 1828 | 2\$000 |
| | Diccionario Biblio- | 24000 | parcellados | 1\$000 | Leis de 1829. | 3\$000 |
| | graphico Brazileiro, contendo noticia das obras e as | | Instrucções para a Policia Federal | 5\$00 0 | Leis de 1830 | 2\$ 200 |
| | biographias de todos os escri- ptores brazileiros, pelo Dr. Au- | Ţ. | Lei n. 221—Justiça Federal | \$ 500 | Leis de 1831—2 volumes | 3\$200 |
| | gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8º | 15\$000 | Lei n. 426-(eleitoral) de 7 de | | Leis de 1832 | 4\$0 00 |
| | Diccionario Geogra- | | dezembro de 1896 | \$ 100 | Leis de 1833 | - 4\$600 |
| | phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco | | Lei n. 496—Direitos autoraes. | \$ 300 | Leis de 1834 | 3 \$200 |
| | Ignacio Ferreira | 6\$ 000] | Lei n. 628—Amplia a acção pe- nal | \$300 | Leis de 1835, 2 volumes | 4 \$000 3 \$500 |
| | Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, | | Lei n. 1.269 — Legislação elei- | • | Leis de 1837 | 3\$00 0 |
| | traducção do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto | \$ 500 | toral | \$ 500 | Leis de 1838 | 2\$ 300 |
| | Escripturação Mer- | | Lei'do Orçamento—1889 | \$500 | Leis de 1839 | 1\$400 |
| | cantil | 3\$000 | Lei do Orçamento—1892., | \$500 | Leis de 1840 | 2\$000 |
| | Estatutos da Escola Polytechnica | \$ 500 | Lei do Orçamento—1893 | \$ 500 | Leis de 1841 | - 1\$900 |
| | Facturas Consulares | . " | Lei do Orçamento-1895 | \$500 | Leis de 1842 | 3\$500 |
| | (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903) | 1\$000 | Lei do Orçamento—1897 | 1\$000 | Leis de 1843 | 2\$ 500 |
| | Formulario do Pro- | Ì | Lei do Orçamento-1898 | 1\$200 | Leis de 1844 | 2\$800 |
| | cesso Criminal Mili- tar | \$ 60 0 | Lei do Orçamento-1899 | 1\$000 | Leis de 1845 | 2\$300 |
| | Fabulas de La Fon- | | Lei do Orçamento-1901 | 1\$500 | Leis de 1846 | 2\$60) |
| | taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8 | E 4000 | Lei do Orçamento-1902 | 1\$000 | Leis de 1847 | 2\$ 600 |
| | Genera et Species Orchi- | <i>5</i> \$000 | Lei do Orçamento—1903 | 1\$000 | Leis de 1849 | 1\$80t |
| | dearum Novarum quas col- | | Lei do Orçamento—1904 | 1\$000 | Leis de 1852, 2 volumes | 3 \$ 40€ 5¢20€ |
| | legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, | ĺ | Lei do Orçamento—1905 | 1\$000 | Leis de 1853, 2 volumes | 5\$ 300 4\$ 600 |
| | 2º volume | 1\$000 | Lei do Orçamento—1906 | 1\$000 | Leis de 1854 | 5\$10(|
| | Historia dostres gran- des capitães da anti- | , | Lei do Orçamento—1907 | 1\$500 | Leis de 1855 | 6 \$600 |
| | guidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama | 3\$000 | Lei da receita e despeza para | | Leis de 1856 | 5\$300 |
| | Historia Financeira e | | 1908 | 1\$000 | Leis de 1857, 2 volumes | 5\$60L |
| | Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde | | Lei do Casamento Civil e reca- pitulação em ordem alphabetica | : [| Leis de 1858, 2 volumes | 6\$600 |
| | a sua fundação, precedida de alguns apontamentos ácerca da | | por M. André da Rocha | 2\$000 | Leis de 1859, 2 volumes | 5 \$500 |
| | sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 | | Lei de fallencias | 1\$000 | Leis de 1860, 3 volumes | 10\$000 |
| | grosso volume de 796 pags. em 8º | 5\$000 | Lei de fallencias—comparada.; | - | Leis de 1861, 2 volumes | 5 \$500 |
| | Hugonianas — Poesias de | | Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias. | 1\$000 | Leis de 1862, 2 volumes Leis de 1863, 2 volumes | 5 \$500 |
| | Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas | | Lei Torrens | **** | Leis de 1861, 2 volumes | 5\$ 600 5\$ 500 |
| | da biographia do mestre, por Mucio Teixeira | 2\$000 | Leis de 1808 a 1809 | 2\$500 | Leis de 1864, additamento | 5\$ 500 \$ 500 |
| | Hydrographie du | 1 | Leis de 1810 a 1811 | | Leis de 1865, 2 volumes | 7\$500 |
| | Haut San-Francisco, por Emm. Liais | 15\$00 | Leis de 1812 a 1815 | | Leis de 1866, 2 volumes | 7 \$600 |
| | | _ | | • | | - |

| Clara do | Reforma Judiciaria | Regulamento para o |
|--|--|--|
| Rlanta da Cidade de 10\$000 | do Districto Federal | consumo de agua, de- |
| A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR | -Lei n. 1.338, de 9 de janeiro | reto n. 5.141, de 27 de feve- reiro de 1904 |
| Regimento de custas | de 1905 — Reorganiza a justica local do Districto Federal — e | reiro de 1904 \$300] |
| Justica local\$500 | Decreto n. 5.433, de 16 de ja- | Domilamento nava o |
| Regimento de custas | neiro de 1905—Manda observar | Regulamento para o alistamento da lei do |
| da Justica Federal\$500 | as disposições provisorias para | sorteio militar \$500 |
| Regulamento dos arma- | a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro | |
| zens geraes\$500 | de janeiro1\$000 | Regulamento de mar- |
| | Regulamento proces- | cas de fabrica, decreto |
| Regulamento do cofre de | sual da Justiça Sani- | n. 1.236, de 24 de setembro de |
| orphãos1\$000 | taria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904\$500 | 1904\$500 |
| Regulamento dos Corre- | de maio do 1304 | |
| toros \$500 l | Regulamentos para os | Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alpha- |
| The second secon | Institutos Militares | betica e chronologica de todas |
| Regulamento sobre dividendos de Companhias | de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de | as disposições sobre minas, com- |
| dendos de Compannias | outubro de 1905 | prehendendo a legislação antiga |
| Regulamento, para a con- | | e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Igna- |
| cessão da isenção de direitos | Regulamento Sanita. | cio Ferreira, I grande volume |
| de consumo e de expediente \$200 | rio, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 1\$500 | 46000 |
| | amento de 1004 | • 🐧 |
| Regulamento da Jus- tiça Civil Federal \$500 | Regulamento das | Relação dos cidadãos |
| tiga Civii i edelati | Companhias de Se- | que tomaram parte no Governo |
| Regulamento sobre ro- | guros, decreto n. 5.072, de 12 | do Brazil desde o anno de 1808 |
| tulos | de dezembro de 1903 \$500 | a 1889, por M. A. G 3\$000 |
| | Regulamento das Lo- | Relatorio apresentado ao |
| Regulamento para o ser- | terias, decreto n. 5.107, de 9 | Exm. Sr. Ministro da Fazenda |
| vico das facturas consulares | de janeiro de 1904 \$500 | sobre fiscalizaçãodas alfandegas, |
| (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)\$800 | | por Leopoldo Leonel de Alencar. 1\$600 |
| de 1900)\$800 | Reforma Judiciaria | Stenographia Interna- |
| Regulamento das compa- | da Justiça Local do | cional, por A. Pfeil 1\$000 |
| ghias ou sociedades anonymas \$500 | Districto Federal e regulamento, del 905 3\$000 | 1 |
| To an de de transmis | | Tarifas das Alfande- |
| Regulamento de transmis- são de propriedade | Regulamento da | gas8\$000 |
| Sao de Propriedades | Junta Commercial, | |
| Regulamento para arreca- | decreto n. 5.122, de 26 de ja- | Taxa Judiciaria do Districto Federal \$200 |
| dação do imposto de transporte | neiro de 1904 1\$000 | Districto Federal \$200 |
| (Dec. n. 5.874, de 27 de ja- neiro de 1906) | - A seeds do well o | Trabalhos da Com- |
| Herro de 1900) | Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de | missão especial do |
| Regulamento da navega- | 22 de janeiro de 1900 | Senado sobre o Codigo Civil |
| cão de cabotagem (Dec. numc- | and do judanes are | (vol. 3°) |
| 2.304, de 1906) \$500 | Regulamento para | extension of the second second |
| Regulamento para a co- | arrecadação e fisca- | Vida do Marquez de |
| brança do imposto sobre venci- | lização dos impostos | Barbacena (biographia), |
| mentos e subsidios \$200 | de consumo (Dec. nume- ro 5.890, de 1906) | por Antonio Augusto de Aguiar. |
| Réplica do Senador | 10 0.000; tto 1000/111111111111111111111111111111111 | um grosso volume de 974 pags. em 8° |
| Ruy Barbosa sobre as | Regulamento de in- | <u> </u> |
| defesa s d a redacção do Projecto | dustrias e profissões | to mender gumeniones a 1004 toom a abata |
| do Codigo Civil, da Camara dos | (novo), decreto n. 5.142, de 27 | As vendas superiores a 100\$ teem o abato mento de 15 %. |
| Doputados | de fevereiro de 1904 1\$00 | Thomas do to ree . |
| • | | W |